SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1090

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

"INSTITUI A AVALIAÇÃO PERÍODICA DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, DISCIPLINA A PERDA DE CARGO PÚBLICO E DE FUNÇÃO PÚBLICA POR INSUFICIENCIA DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO E DO DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, Presidente do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF,

Art. 1º. O servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo e aquele detentor de função publica, no âmbito **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, será submetido, anualmente, a avaliação de desempenho Individual e a avaliação especial de desempenho.

§ 1º Está sujeito à avaliação de desempenho individual o servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo e aquele detentor de função pública.

§ 2º Está sujeito à avaliação especial de desempenho o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que esteja em período de estágio probatório.

Art. 2º. As avaliações de desempenho a que se refere o art. 1º obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, observados os seguintes critérios:

I. Qualidade do trabalho;
II. Produtividade no trabalho;
III. Iniciativa;
IV. Presteza;
V. Aproveitamento em programa de capacitação;
VI. Assiduidade;
VII. Pontualidade;
VIII. Administração do tempo e tempestividade;
IX. Uso adequado de equipamentos e instalações de serviço;
X. Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos;
XI. Capacidade de trabalho em equipe.

§ 1º A aplicação dos critérios a que se refere o *caput* deste artigo e os sistemas de avaliação serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º Do total de pontos da avaliação, no mínimo 60% (sessenta por cento) serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos I a V do *caput*.

§ 3º Na avaliação de desempenho individual de que trata este artigo, serão adotados os seguintes conceitos:

I. **Excelente**: igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da pontuação máxima;
II. **Muito Bom**: igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e inferior a 95% (noventa e cinco por cento) da pontuação máxima;
III. **Bom**: igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima;
IV. **Regular**: igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) e inferior a 70% (Setenta por cento) da pontuação máxima;
V. **Insatisfatório**: inferior a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação máxima.

§ 4º. Na avaliação especial de desempenho serão adotados os seguintes conceitos:

I. **Apto:** quando o servidor obtiver no mínimo 60% de aproveitamento no somatório dos pontos obtidos em todas as etapas de avaliação.
II. **Inapto:** quando o servidor não atender o previsto no inciso anterior.
III. **Infrequente:** quando o servidor não obtiver o mínimo de 95% de freqüência em qualquer uma das três etapas de avaliação.

§ 5º. Os critérios da avaliação de desempenho do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão serão definidos em regulamento próprio, considerando o conjunto dos critérios previstos neste artigo.

§ 6º O órgão ou unidade do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** dará ao servidor conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho de que trata este Ato Administrativo.

Art. 3º. As avaliações de desempenho a que se refere o art. 2º serão realizadas por comissão de avaliação composta por três servidores, exceto em situações excepcionais, onde se observará regulamentação específica.

§ 1º A avaliação será homologada pelo Secretário Executivo do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** e terá como instância de homologação máxima o seu Presidente, dela dando-se ciência aos interessados.

§ 2º O conceito da avaliação anual será baseado exclusivamente na aferição dos critérios previstos neste Ato Administrativo, sendo obrigatória a indicação, no termo final de avaliação, dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção, bem como a anexação do relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. É assegurado ao servidor ou detentor de função publica o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 1º Durante o processo de avaliação de desempenho, o servidor poderá manifestar-se, por escrito, sobre as condições de trabalho oferecidas pelo órgão ou unidade da administração, as quais deverão ser levadas em consideração pela Comissão, para atribuição do conceito.

§ 2º O processo de avaliação de desempenho poderá ser acompanhado por membro do órgão representativo da categoria dos servidores públicos municipais.

§ 3º Caso não haja indicação do representante a que se refere o § 2º ou na impossibilidade de seu comparecimento, a avaliação será realizada sem a sua presença.

§ 4º. O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído cabendo pedido de recurso, no prazo máximo de dez dias, à Comissão de Recursos, instituída para este fim, a qual decidirá em igual prazo.

§ 5º Contra a decisão relativa ao pedido de recurso, caberá, no prazo de dez dias, recurso hierárquico com efeito suspensivo à autoridade máxima do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, o seu Presidente, o qual decidirá em igual prazo e será, nesta matéria, a última instância em via administrativa.

§ 6º Nos casos previstos nos §§ 4º e 5º, o recurso será avaliado e receberá da Comissões de Avaliação e Recurso respectivamente, relatório do processado, na forma prevista em regulamento.

Art. 5º. Serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor ou detentor de função pública a qualquer tempo:
I. Os conceitos anuais atribuídos ao servidor ou detentor de função pública;
II. Os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados;
III. A indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na avaliação;
IV. Os recursos interpostos;
V. As metodologias e os critérios utilizados na avaliação.

Art. 6º. Quando concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor efetivo ou de detentor de função pública, o termo de avaliação anual incluirá o relato das deficiências identificadas e a indicação das medidas de correção necessárias.

Parágrafo único - Serão criados, no âmbito do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, cursos de capacitação e treinamento do servidor ou detentor de função pública cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório ou regular.

Art. 7º. A pena de demissão do Servidor do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** poderá ser aplicada, quando receber em avaliação periódica de desempenho :
a. Dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório;
b. Três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em cinco avaliações consecutivas; ou
c. Quatro conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em dez avaliações consecutivas.

Parágrafo único – Receberá conceito de desempenho insatisfatório o servidor cuja avaliação total, considerados todos os critérios de julgamento aplicáveis em cada caso, seja inferior a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação máxima admitida".

Art. 8º. A autoridade responsável pela homologação da avaliação de desempenho verificará o resultado das avaliações anteriores para fins do disposto no artigo anterior, e informará à autoridade responsável pela demissão do servidor a atribuição do segundo conceito de desempenho Insatisfatório sucessivo, do terceiro interpolado em cinco avaliações consecutivas ou de quatro interpolados em dez avaliações consecutivas.

Art. 9º. O servidor somente será demitido por desempenho insatisfatório após processo administrativo, na forma prevista em no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Compete ao Presidente do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** a demissão de que trata este Ato Administrativo, cabendo recurso ao mesmo, de reconsideração da decisão com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias, que decidirá em trinta dias e que será, nesta matéria, a ultima instância recursal em via administrativa.

Art. 11. O ato de demissão será publicado, de forma resumida, com menção ao cargo ou função, ao número de matricula e à lotação do servidor ou detentor de função pública.

Art. 12. Este Ato Administrativo será regulamentado por meio de Resolução, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 13. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 25 de setembro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – Comasf

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:16122595

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Bom Despacho, nº. 50, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.218/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Robério Antônio de Campos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 134.561.306/78, portador da C. Identidade MG-1.527.766-SSP-MG, residente e domiciliado na Fazenda Riacho, Município de Leandro Ferreira/MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG, e o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, **resolvem alterar** o **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**, datado de 7 de maio de 2007 e, que se rege, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM:

A **CLÁUSULA SEGUNDA DA DENOMINAÇÃO,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA DA DENOMINAÇÃO"

A denominação a ser usada pelo consórcio, que será utilizada em documentos oficiais, contratos e outros instrumentos em que seja parte, será **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF."**

Parágrafo único – A denominação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM, que consta de todas as cláusulas do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES ORIGINAL e CONTRATO DE CONSÓRCIO**, fica substituída pela nova denominação: "**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE CEDRO DO ABAETÉ – MG E MORADA NOVA DE MINAS – MG:

Os **Municípios de cedro do abaeté E DE MORADA NOVA DE MINAS** ingressam e passam a integrar o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2013, com todos os direitos e obrigações a ele inerentes.

CLÁSULA TERCEIRA – DA EMENTA DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM:

A ementa do CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM, firmado pelos Municípios de Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, em 07 de maio de 2007 e ratificada pelas respectivas Câmaras Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; 0 MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF"

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÂMBULO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, passa a vigorar com a seguinte redação:

O preâmbulo do Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, em 7 de maio de 2007 e ratificada pelas respectivas Câmaras Municipais, passa vigorar com a seguinte redação:

"O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Bom Despacho, nº. 50, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.218/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Robério Antônio de Campos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 134.561.306/78, portador da C. Identidade MG-1.527.766-SSP-MG, residente e domiciliado na Fazenda Riacho, Município de Leandro Ferreira/MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG e o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:"

CLÁUSULA QUINTA – A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A área de atuação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** corresponderá à soma da extensão

do território de seus Municípios integrantes, a qual poderá ser modificada, em razão de admissão de novos consorciados e/ou da exclusão de integrantes do mesmo."

CLÁUSULA SEXTA – A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM, passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIDORES

Para que o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** atinja seus objetivos, fica aprovado o seguinte Quadro de Pessoal, com os seguintes vencimentos:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO–R$	PROVIMENTO
Secretário Executivo (comissão)	01	3.666,98	**Livre nomeação e exoneração**
TOTAL	01		
CARGO	**Nº VAGAS**	**VENCIMENTO-R$**	PROVIMENTO
Técnico Superior de Engenharia	02	3.666,98	Concurso Público
Técnico Nível Médio Agrícola	01	2.420,20	Concurso Público
Técnico Médio de Agrimensura	01	1.975,43	Concurso Público
Auxiliar de Topografia	01	1.578,49	Concurso Público
Técnico Administrativo Médio	01	706,65	Concurso Público
Técnico em Operação de Máquinas Pesadas	06	1.253,24	Concurso Público
Auxiliar de Serviços Gerais	01	678,00	Concurso Público
TOTAL	13		

CLÁUSULA SETIMA – As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM, permanecem inalteradas e que passou a ser denominado CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES:

Depois de feitas as alterações acima, o **CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM**, em suas ***FORMAS CONSOLIDADAS***, passam a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.

"O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG, em razão da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.425/2007, de 15/06/2007; da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.511/2009, de 14/09/2009; da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.527/2010, de 16/03/2010 e da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal Nº. 2.627, de 24/06/2013; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG, em razão da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 246, de 25/06/2013; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG, em razão da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.259/2.007, de 28/06/2007; da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.335/2009, de 29/10/2009; da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.359/2010, de 04/03/2010 e da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.491, de 19/06/2013; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG, em razão da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.815, de 05/06/2007, da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.940/2009, de 25/08/2009; da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.950/2010, de 14/01/2010 e da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.229, de 10/06/2013; o **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Bom Despacho, nº. 50, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.218/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Robério Antônio de Campos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 134.561.306/78, portador da C. Identidade MG-1.527.766-SSP-MG, residente e domiciliado na Fazenda Riacho, Município de Leandro Ferreira/MG, em razão da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 660/2009, de 09/10/2009; da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 676/2010, de 09/03/2010 e da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 732, de 31/07/2013; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG, em razão da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.565/2007, de 03/07/2007 da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.754/2009, de 26/08/2009; da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.790/2010, de 22/01/2010 e da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 2.126/2013, de 29/05/2013; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG, em razão da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.465, de 14/06/2013 e o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, em razão da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1015/2007, de 11/06/2007 da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.062/2009, de 25/08/2009; da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.077/2010, de 25/02/2010 e da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal N.º 1.186, de 27/06/2013, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal

Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:"

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, que terá as seguintes finalidades:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal.

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirirem bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DENOMINAÇÃO

A denominação a ser usada pelo consórcio, que será utilizada em documentos oficiais, contratos e outros instrumentos em que seja parte, será **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato de consórcio terá vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da data prevista na Lei Municipal de sua ratificação pelos respectivos Poderes Legislativos dos Municípios Consorciados, prazo este que poderá ser prorrogado, desde que haja prévia anuência da Assembléia Geral do Consórcio e a ratificação de novo Protocolo de Intenções dos respectivos Poderes Legislativos, até um ano antes de sua expiração.

Parágrafo Único - A ratificação do novo Protocolo de Intenções prorrogará a existência do Consórcio para os Legislativos que a realizarem, deixando de integrar o Consórcio os demais.

CLÁUSULA QUARTA
DA SEDE

A sede do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** será situada no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000.

CLÁUSULA QUINTA
DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** corresponderá à soma da extensão do território de seus Municípios integrantes, a qual poderá ser modificada, em razão de admissão de novos consorciados e/ou da exclusão de integrantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA
DA PERSONALIDADE JURÍDICA

A forma de organização jurídica escolhida para o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** será a de Associação Pública que passará a integrar a Administração Indireta de cada um dos entes consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DELEGAÇÃO DE PODERES

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** poderá representar seus integrantes perante a União, o Estado de Minas Gerais e outros Municípios do Estado de Minas Gerais, bem como seus respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta, para tratar de assuntos relacionados com seus objetivos previstos na cláusula primeira deste Protocolo de Intenções, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes situações:

I - firmar protocolo de intenções;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III - prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV - outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** tem a seguinte organização:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.
IV - Secretaria Executiva;

Parágrafo Único - Os Estatutos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** disporão sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando o disposto na Cláusula Nona e Décima.

CLÁUSULA NONA
DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados ou por seus representantes, e é a sua instância máxima para a tomada de decisões, podendo ser ordinária ou extraordinária, se regendo pelas seguintes disposições:

I - O local da Assembléia Geral será a sede de qualquer Município consorciado, observando o critério de rodízio ou o designado na assembléia anterior.
II - Preside a Assembléia Geral, o Prefeito do Município onde ela se realize, cabendo a Vice-presidência da Assembléia Geral ao Presidente do Consórcio.
III - O "quorum" exigido para realização da Assembléia Geral, em primeira convocação, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados. Caso a Assembléia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera automaticamente convocada uma hora depois no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.
IV - Somente terá direito a voto o Prefeito ou representante credenciado de cada Município consorciado.
V - As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos nos incisos XV e XVI desta Cláusula, serão tomadas por maioria simples dos consorciados presentes.
VI - Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas dos Municípios consorciados.
VII - A Assembléia Geral Ordinária será realizada bimensalmente e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência protocolada.
VIII - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinqüenta por cento) dos consorciados.

IX - Os consorciados que solicitarem convocação da Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente do Consórcio, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.
X - No início de cada reunião da Assembléia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.
XI - A Diretoria do Consórcio executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.
XII - É da competência da Assembléia Geral:

a) Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;
b) Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais dos Consorciados;
c) Eleger por votação secreta, dentre os seus membros o Presidente e um Vice-Presidente do Consórcio para o período de 01 (um) ano, permitida a reeleição para o mesmo cargo apenas para mais um período;
d) Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes;
e) Homologar o programa de trabalho proposto pela Diretoria;
f) Aprovar até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, o Contrato de Rateio previsto no Art. 8º da Lei Federal N.º 11.107 de 6 de abril de 2005, de cada Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;
g) Homologar o relatório geral e a prestação de contas anual da Diretoria do Consórcio, após prévia aprovação pelo Conselho Fiscal, avaliando as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios consorciados que constitui objetivo do Consórcio;
i) Aprovar o quadro de pessoal técnico e administrativo do Consórcio;
j) Aprovar a contratação e exoneração do Secretário Executivo com quorum de maioria simples dos votos;
k) Promover a reforma do estatuto do Consórcio, na forma do disposto no inciso XVI desta Cláusula;
l) Dissolver o Consórcio na forma prevista neste instrumento;
m) Aprovar o ingresso de novos membros ao Consórcio;
n) Decidir pela exclusão de Município Consorciado, quando ocorrer inadimplência deste ou cometimento de infrações contra as disposições deste Protocolo, do Contrato e do Estatuto do Consórcio;
o) Aprovar pedido de retirada de consorciado do Consórcio;
p) Destituir os administradores;
q) Cobrar da Diretoria a implementação de medidas administrativas e judiciais na defesa dos interesses do Consórcio.

XIII - A Assembléia Geral poderá constituir comissões especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação do plenário. Participarão dos trabalhos das comissões especiais o Secretário (a) Executivo (a) e técnicos das áreas relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembléia Geral.
XIV - Compete às comissões especiais da Assembléia Geral elaborar pareceres e sugerir emendas às proposições a elas submetidas.
XV - A dissolução do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** somente poderá ser efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados.
XVI - A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos consorciados.
XVII – Os Estatutos do Consórcio serão elaborados e aprovados na primeira Assembléia Geral, que se realizará após a ratificação do Protocolo de Intenções pelos Legislativos dos Municípios Consorciados, respeitando todos os princípios estatuídos neste protocolo.
XVIII – Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DIRETORIA

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é administrado pela Diretoria, que será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do Consórcio, de acordo com o inciso XII da Cláusula Oitava deste protocolo, obedecendo aos seguintes termos:

I - A eleição dos Diretores do Consórcio será realizada na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano e sua posse imediatamente após a apuração do resultado da eleição.
II - Somente poderá votar e ser votado para os cargos da Diretoria do Consórcio o Prefeito cujo Município esteja consorciado por um período mínimo de 06 (seis) meses anteriores à eleição e que não tenha débito para com o Consórcio, com exceção da primeira Diretoria do Consórcio;

III - O Presidente do Consórcio no caso de vacância, falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente;

IV - O afastamento do cargo de Prefeito é impedimento para exercer os cargos da Diretoria, enquanto aquela situação perdurar.

V - Os membros da Diretoria não têm direito à remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções;

VI - São atribuições do Presidente do Consórcio:
a) Representar administrativa e judicialmente o Consórcio;
b) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
c) Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do Consórcio;
d) Convidar representantes de órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho, constituídos pela Diretoria;
e) Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;
f) Contratar e remunerar os servidores do Consórcio na forma da legislação trabalhista de acordo com o quadro de pessoal aprovado pela Assembléia Geral e previsto neste Protocolo de Intenções;
g) Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do Consórcio os servidores dos Municípios consorciados e de outros órgãos da administração pública;
h) Encaminhar as resoluções da Assembléia Geral para que sejam implementadas pela Secretaria Executiva;
i) Autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros do Consórcio através de cheques bancários nominais, que assinará em conjunto com o Secretário (a) Executivo (a);
j) Gerir o patrimônio do Consórcio;
k) Convocar a Assembléia Geral nos termos deste Protocolo de Intenções e dos Estatutos do Consórcio;
l) Receber as proposições dos Municípios consorciados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;
m) Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;
n) Executar ou determinar a execução das deliberações da Assembléia Geral;
o) Prestar contas à Assembléia Geral e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no fim de cada ano, através de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;
p) Aprovar o relatório geral das atividades elaborado pela Secretaria Executiva;
q) Implementar medidas administrativas e judiciais na defesa dos direitos do Consórcio, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei, dos estatutos do Consórcio e desse instrumento.
r) Desempenhar outras atividades afins.

VII - O Presidente do Consórcio poderá delegar ao Vice-Presidente ou ao (a) Secretário (a) Executivo (a) competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS SERVIDORES

Para que o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** atinja seus objetivos, fica aprovado o seguinte Quadro de Pessoal, com os seguintes vencimentos:

CARGO	**Nº VAGAS**	**VENCIMENTO-R$**	PROVIMENTO
Secretário Executivo (comissão)	01	3.666,98	**Livre nomeação e exoneração**

TOTAL	01		
CARGO	**Nº VAGAS**	**VENCIMENTO-R$**	PROVIMENTO
Técnico Superior de Engenharia	02	3.666,98	Concurso Público
Técnico Nível Médio Agrícola	01	2.420,20	Concurso Público
Técnico Médio de Agrimensura	01	1.975,43	Concurso Público
Auxiliar de Topografia	01	1.578,49	Concurso Público
Técnico Administrativo Médio	01	706,65	Concurso Público
Técnico em Operação de Máquinas Pesadas	06	1.253,24	Concurso Público
Auxiliar de Serviços Gerais	01	678,00	Concurso Público
TOTAL	13		

§ 1º - **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** elaborará e aprovará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua constituição, o Plano de Cargos, Salários e Carreiras de seus Servidores, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, na Constituição Federal com relação aos direitos e deveres dos servidores públicos e na CLT com relação a este regime.

§ 2º - O Regime jurídico de Trabalho dos servidores do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** será o celetista e todas as regras deste regime, inclusive quanto à jornada de trabalho, se aplicam a eles.

§ 3º - A investidura de servidores nos cargos de provimento efetivo do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** se dará mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declaradas neste Protocolo de Intenções e no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, como de nomeação e exoneração, conforme prevê os incisos I a IV do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º - O Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Consórcio é considerado de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** após prévia aprovação da Assembléia Geral e os demais cargos são considerados de provimento efetivo.

§ 5º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da aprovação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras de seus servidores, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** realizará Concurso Público para preenchimento das vagas de seu Quadro de Pessoal.

§ 6º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá conforme autoriza o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes situações:

I - até que se realize o Concurso Público previsto no § 3º desta cláusula;
II - até que se realize Concurso Público para provimento dos cargos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

III - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos servidores do quadro efetivo;

IV - para atender demandas de serviços;

§ 7º - A contratação de que trata o § 6º desta Cláusula será realizada por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período.

§ 8º - Os vencimentos dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos e reajustados anualmente pelo índice oficial do Governo Federal que apura a perda do poder aquisitivo do trabalhador aprovados pela Assembléia Geral, observado o seguinte:
I – A data base para a revisão e reajuste dos vencimentos será a mesma prevista para o reajuste do salário mínimo;
II – Não poderá haver vencimentos inferiores ao Salário Mínimo vigente no país.

§ 9º - A Assembléia Geral do Consórcio, mediante aprovação de 2/3 de seus membros, poderá instituir gratificação por desempenho a ser concedida aos servidores do Consórcio até o limite de 20% (vinte por cento) dos vencimentos dos mesmos, na forma prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CONTRATOS DE GESTÕES E PARCERIAS

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá firmar contratos de gestões e termos de parcerias com entidades do terceiro setor previstas nas Leis N.ºs: 9.637/1998 e 9.790/1999, obedecidas as seguintes condições:

I - o objeto deve estar em consonância com os objetivos do Consórcio;
II - estar de acordo com o disposto nas Leis N.ºs: 9.637/1998, 9.790/1999 e 11.107/2005.
III - prévia aprovação da Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA GESTÃO ASSOCIADA

Os Municípios que integram o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** autorizam este, em atendimento ao inciso XI do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005, a fazer a gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e finalidades previstos na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções, obedecendo as seguintes condições:

a) celebração anual do Contrato de Programa com cada ente consorciado, no qual deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte;

I - a qualificação do Consórcio e do Município consorciado;
II - o objeto do contrato;
III - o valor do custeio do objeto, a forma e a data de pagamento;
IV - as condições de realização do objeto, descrevendo os encargos transferidos pelo contratante e as responsabilidades subsidiária da entidade que os transferiu;
V - as obrigações das partes contratantes;
VI - os direitos das partes contratantes;
VII - as penalidades pelo descumprimento do contrato;
VIII - o modo de fiscalização da execução do contrato;
IX - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do Contrato de Trabalho;
X - o prazo de vigência do contrato que deverá coincidir com o exercício financeiro dos entes consorciados;
XI - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
XII - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
XIII - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços;
XIV - Demais previsões legais previstas na Lei Federal N.º 11.107/2005.

b) elaborar e firmar com os entes consorciados, bem como executar, anualmente, para cada um dos serviços, o Contrato de Rateio que é regido pelo direito privado, de forma a garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução do serviço, o qual deverá, obrigatoriamente, conter:

I - a qualificação do Consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesa genérica;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas

e ações contemplados em Plano Plurianual ou a Gestão Associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - os direitos e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do Consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais previsões legais previstas na Lei Federal N.º 11.107/2005.

c) realizar para cumprimento de seus objetivos e finalidades, obrigatoriamente, licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal N. 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos, por essas normas.

d) aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes ao seu objeto e finalidades, mediante os seguintes critérios:
I - elaborar planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticadas no mercado e orientadas pela literatura pertinente;
II - submeter à análise e aprovação da Assembléia Geral;

§ 1º - As tarifas de que tratam a alínea "d" desta cláusula, podem ser atualizadas anualmente, mediante revisão do custeio e dos cálculos e/ou aplicação do índice de atualização anual do INPC ou de outro índice que vier substituí-lo, após prévia aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

§ 3º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

§ 5º - Poderá ser excluído do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

A execução das receitas e despesas do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** obedecerá às normas do direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

§ 2º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos respectivos estatutos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS BENS DO CONSÓRCIO

Os Estatutos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** disporão sobre os bens do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Além das obrigações já previstas neste instrumento, os consorciados ficam sujeitos, também, às seguintes:

I - A retirada de ente ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas;
II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções e eventuais alterações serão publicadas pelos Municípios, no "Diário Oficial" do Estado de Minas Gerais ou de cada Município, de acordo com o disposto no § 5º do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos na Assembléia Geral, seguindo as regras já estatuídas neste protocolo de intenções e na Lei Federal N.º 11.107/2005 e no Decreto N.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Protocolo de Intenções, que não forem resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam definidas as seguintes disposições finais:

I - Deverá ser publicado anualmente um relatório geral das atividades do Consórcio.

II - É vedado ao Consórcio envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos.

III - No término do mandato dos Prefeitos na gestão municipal, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio dar-se-á em Assembléia Geral Extraordinária dos Prefeitos Eleitos, convocada na primeira quinzena de janeiro do ano da Posse, pelo Prefeito da sede do Consórcio.

E por estarem certas e ajustadas, assinam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e pelo Decreto N.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Luz, Minas Gerais, aos vinte e oito de fevereiro de dois e treze.

Município de Abaeté

Município de Cedro do Abaeté

Município de Dores do Indaiá

Município de Estrela do Indaiá

Município de Leandro Ferreira

Município de Luz

Município de Morada Nova de Minas

Município de Quartel Geral

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:74B23F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A ARDOCE, torna público o resultado da Licitação na modalidade Convite 004/2013, referente a contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos para organização da **3ª Copa ARDOCE de Futebol**; contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas, contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e contratação de empresa para a confecção de camisas. A qual foi considerada **LICITAÇÃO FRACASSADA,** por não ter sido atendidos os requisitos do edital. Governador Valadares, 04 de outubro de 2013.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:3A722521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 041-2013 PP013-2013

NO DIA 24/08/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DOS MESMOS, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/11/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:44FC4238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL045-2013 PP015-2013

NO DIA 28/08/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DOS MESMOS, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/11/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E45B55BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 046-2013 PP 016-2013

NO DIA 29/08/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DOS MESMOS, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/11/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:53CA82CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 049-2013 PP017-2013

NO DIA 14/09/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DOS MESMOS, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 14/12/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0D4DC11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050-2013 PP018-2013

NO DIA 17/09/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DOS MESMOS, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/12/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:808672ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051-2013 PP019-2013

NO DIA 19/09/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DOS MESMOS, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/12/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DA56D57D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 053-2013 PP021-2013

NO DIA 24/09/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DOS MESMOS, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/12/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D03FA91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.160/2012

Ext. T.A. 08.160/2012. Município Araxá/MG e Comercial Dinâmica Importação e Exportação LTDA ME; Papelaria Central LTDA EPP; Tonelli & Resende Comércio e Distribuição LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 28/12/12, vencendo 26/07/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 23/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:ED99287C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.160/2012

Ext. T.A. 08.160/2012. Município Araxá/MG e Comercial Dinâmica Importação e Exportação LTDA ME; Tonelli & Resende Comércio e Distribuição LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 28/12/12, vencendo 22/01/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 23/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:077F1DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.071/2012

Ext. T.A. 08.071/2012. Município Araxá/MG e Casa Franca LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 25/06/12, vencendo 19/10/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 18/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9E53EB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.079/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.079/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Casa Franca LTDA, valor global: R$ 43.525,00, firmam aquisição de materiais para atender o serviço de jardinagem nas vias públicas e fechamento de lotes públicos. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 17/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DF425853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL F8.013/2013

Ext. T.A. F8.013/2013. Município Araxá/MG e Albano de Azevedo e Souza & Cia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/06/13, vencendo 28/11/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 13/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A3B524DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.093/2012

Ext. T.A. 08.093/2012. Município Araxá/MG e SINASP – Sinalização e Engenharia LTDA - ME, firmam aditamento contrato celebrado 25/06/12, vencendo 09/07/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 10/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1EBD1024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.049/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.049/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Supermercado Paula & Paula LTDA ME, valor global: R$ 7.390,75, firmam aquisição de gêneros alimentícios para alimentação diária e em datas comemorativas das crianças participantes das atividades do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 20/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:643AE5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.153/2012

Ext. T.A. 08.153/2012. Município Araxá/MG e Anjinhos Confecções LTDA; Tonelli & Resende Comércio e Distribuição LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 19/12/12, vencendo 15/10/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 16/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:76348C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.040/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.040/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Sudeste Indústria Comércio de Móveis Escolares LTDA, valor global: R$ 116.800,00, firmam aquisição de móveis para atender as escolas Municipais de Ensino Fundamental. Período 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 03/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BE456810

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.081/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.081/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Friara – Refrigeração,Indústria e Comércio LTDA - ME, valor global: R$ 160.000,00, firmam contratação de empresa para

fornecimento de materiais e serviços de revisão, manutenção e adequação do Sistema de Refrigeração do Frigorífico Municipal. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 17/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:14368D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.213/2011

Ext. T.A. 08.213/2011. Município Araxá/MG e Associação de Ecologia e Pesquisa de Franca, firmam aditamento contrato celebrado 14/05/12, vencendo 07/01/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 28/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:78B39C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 01.011/2013

EXTRATO DE CONTRATO 01.011/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Licitapatos Comércio e Serviços LTDA – ME, valor global: R$ 12.042,00; Mendonça e Fernandes LTDA, valor global: R$ 9.698,00, firmam aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das Escolas Municipais. Período 3 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 02/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A0329130

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.062/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.062/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Supermercado Paula & Paula LTDA ME, valor global: R$ 4.588,55, firmam aquisição de materiais de limpeza para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 02/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0D4BD28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A.PREGÃO PRESENCIAL 08.107/2012

Ext. T.A. 08.107/2012. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA; Supermercado Paula & Paula LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 01/08/12, vencendo 25/01/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 26/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A422EDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.005/201

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00.005/2013 – Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa QUANTA SPORTS MARKETING E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA ME, contratação de empresa especializada, para prestação de serviço técnico especializado no assessoramento e gerenciamento da IV Corrida Internacional de São Domingos, sendo o valor total de R$ 60.000,00, conforme proposta apresentada, pelo prazo de 30/08/13 à 29/10/13, RATFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 25, II, c/c art. 13, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5E4F0721

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.005/2012

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.005/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa QUANTA SPORTS MARKETING E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA ME contratam entre si a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço técnico especializado no assessoramento e gerenciamento da IV Corrida Internacional de São Domingos. Valor total do contrato: R$ 60.000,00. Prazo: de 30/08/2013 a 29/10/2013.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/08/2013.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0E5CD055

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.071/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.071/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Panefacew LTDA, valor global: R$ 602.475,00, firmam registro de preço para aquisição de pães para atender a merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 02/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EC215F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.061/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.061/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Supermercado Paula & Paula LTDA ME, valor global: R$ 49.800,00, firmam aquisição de carne suína para atender a merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Período 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 02/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F1446BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.093/2011

Ext. T.A. 08.093/2011. Município Araxá/MG e Renata Souza Duarte - ME, firmam aditamento contrato celebrado 12/07/11, vencendo 02/09/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 01/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F86C0552

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.010/2013

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.010/2013 – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Caetano Barbosa Silva, nº 130, bairro Vila Silvéria, nesta cidade, com início em 23/08/2013 à 22/08/2014, destinado a abrigar a família carente da Sra. Leonora Maria Teodoro, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais. **RATIFICO** a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos da Dispensa de Licitações. 23/08/2013.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:19C3B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04.010/2013

EXTRATO DE CONTRATO 04.010/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e NELMA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Caetano Barbosa Silva, nº 130, bairro Vila Silvéria, nesta cidade, com início em 23/08/2013 à 22/08/2014, destinado a abrigar a família carente da Sra. Leonora Maria Teodoro, pelo período de 23/08/2013 à 22/08/2014, no valor mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). 23/08/2013.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1D1D040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.033/2009

Ext. T.A. 08.033/2009. Município Araxá/MG e Valtuir José Gomes, firmam aditamento contrato celebrado 17/06/09, c/ acréscimo de 1.680 horas no contrato.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 08/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:53E18EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.033/2009

Ext. T.A. 08.033/2009. Município Araxá/MG e César Valter Borges; Marcelo Ribeiro Bernardes; Sérgio Murilo Andrino; Sidnei Andrino, firmam aditamento contrato celebrado 17/06/09, c/ acréscimo de 960 horas p/cada contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 20/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0F4B4160

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 01.012/2013

EXTRATO DE CONTRATO 01.012/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Edson Gaspar de Souza - ME, valor global: R$ 77.224,00, firmam contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais locados e prestação de serviço para organização e realização da Semana da Pátria, no período de 01 à 07 de setembro. Período 60 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 30/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:14BF04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.070/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.070/2013. Registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender a Diversas Secretarias. Vencedoras: Beija Florzinho Materiais para Construções Eireli, itens: 11, 15, 17, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 39, 45, 47, 51, 57, 59, 73, 75, 77, 81, 83, 87, 91, 93, 95, 97, 103, 105, 111, 117, 119, 121, 147, 149, 155, 159, 169, 179, 181, 191, 193, 199, 217, 221, 223, 227, 229, 231 e 237, valor global: R$ 21.072,60; Casa Franca LTDA, itens: 03, 05, 09, 13, 19, 21, 23, 49, 63, 69, 85, 89, 107, 109, 115, 123, 125, 127, 131, 133, 135, 139, 141, 143, 153, 157, 167, 171, 173, 185, 211, 239, 241 e 243, valor global: R$ 98.091,50; Madeigon LTDA ME, itens: 01, 71, 145, 151, 165, 177, 201, 203 e 215, valor global: R$ 33.981,00; Márcio Alexandre Guimarães, itens: 07, 33, 41, 53, 55, 61, 67, 79, 99, 101, 113, 129, 137, 161, 163, 175, 183, 187, 189, 195, 197, 205, 207, 209, 213, 219, 225 e 233, valor global: R$ 23.616,30. Itens cancelados: 43, 65, 235, 245, 247, 249, 251 e 253.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 03/10/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A0C32A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.092/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.092/2013. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Diversas Secretarias. Vencedoras: Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, itens: 18, 34, 59, 90, 93, 121, 137, 169, 206, 213, 238, 246, 263, 280, 297, 305, 332 e 341, valor global: R$ 883.359,57; Comercial Lima Araxá LTDA ME, itens: 50 e 337, valor global: R$ 57.070,40; Supermercado Paula & Paula LTDA ME, itens: 01, 09, 27, 43, 68, 76, 82, 102, 110, 129, 145, 176, 185, 192, 199, 230, 255, 272, 289, 292, 303, 306, 311, 312, 316, 322, 328, 330, 342, 346, 350, 352, 354, 355 e 361, valor global: R$ 610.566,37;

Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio LTDA EPP, item: 157, valor global: R$ 80.371,29.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 03/10/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4C48E1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.045/2013

EXTRATO DE CONTRATO F8.045/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Constantino Jorge Calapodopulos Júnior, valor global: R$ 410.219,20; João Batista Arantes da Silva, valor global: R$ 249.750,00; Larissa Barbosa Moreira Pena, valor global: R$ 59.940,00; Periódica Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança LTDA, valor global: R$ 362.556,00, firmam contratação de profissionais médicos plantonistas para atender à população de Araxá e Microrregião, através do Pronto Atendimento Municipal e Órgãos credenciados pelo SUS. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 09/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:99012AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.118/2012

Ext. T.A. 08.118/2012. Município Araxá/MG e Pneus Araxá LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 10/09/12, vencendo 09/09/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 06/09/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:50C00871

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.033/2009

Ext. T.A. 04.033/2009. Município Araxá/MG e Luiz Fernandes de Araújo, firmam aditamento contrato celebrado 19/10/09, vencendo 30/12/13, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 22/05/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DDC758D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.043/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.043/2013, Em virtude do processo ter sido classificado como deserto, designado a abertura para o dia 24/10/13 09:00 hs, confecção de material gráfico para utilização no trabalho de campo dos agentes de combate à dengue. Edital disponível: 09/10/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 02/10/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BA03F5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.097/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.097/2013, Aquisição de balanças e réguas para atender as atividades do Bolsa Família. Abertura 25/10/13 09:00 hs. Edital disponível: 09/10/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 02/10/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5576E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.099/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.099/2013, Registro de preço para aquisição de pão para cachorro quente e hambúrguer, para atender ao CRAS – Centro de Referência a Assistência Social e aos Espaços Multiusos.Abertura 25/10/13 15:00 hs. Edital disponível: 09/10/13, no site: www.araxa.mg.gov.br.Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal -02/10/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:87BD798E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 42/2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 929,32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais,por meio de seus representantes legais,aprova,e eu,Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:
Órgão: 02-Prefeitura Municipal
Unidade:
Sub-Unidade:
Função: 10-Saúde
Sub-Função:
Programa:
Projeto/Atividade
337170- Rateio pela participação em Consórcio Público-R$801,40
447170- Rateio pela Participação em Consórcio Público-R$127,92

Art. 2º -Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial,fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 27 de setembro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C5575FED

GABINETE
LEI Nº 43/2013

"Cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Argirita.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas tem por finalidade estabelecer as diretrizes da política municipal sobre drogas nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta, competindo-lhe:

I – formular a política municipal sobre drogas em consonância com os sistemas nacionais e estaduais de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes, fiscalização e repressão ao uso de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas;

II – coordenar as ações dos setores que no município atuam em prol da prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e repreensão ao uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, sempre em consonância com as ações e determinações dos Conselhos Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas;

III – propor a adequação das estruturas e dos procedimentos da administração pública municipal nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalizações do uso e abuso de substância psicoativas lícitas e ilícitas, e fazer o acompanhamento das atividades do sistema de repreensão voltadas para o controle dessas substâncias;

IV – estimular pesquisas, promover palestras e eventos visando ao combate e à repreensão ao tráfico, bem como à prevenção e ao tratamento do uso e abuso de substância causadora de dependência física ou psíquica;

V – incentivar e promover, em cursos de formação de professores, a inclusão de ensinamentos referentes a substâncias psicoativas, bem como de temas referentes às drogas em disciplinas curriculares dos ensinos fundamental e médio, considerados em sua transversalidade;

VI – requerer e analisar informações e estatísticas disponíveis sobre ocorrências de encaminhamento de usuários e de traficantes aos diversos órgãos e ainda as soluções dadas àquelas;

VII - apoiar e encaminhar os trabalhos de Vigilância Sanitária, em nível municipal, referentes à produção, venda, compra, manutenção em estoque, consumo e fornecimento de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica ou especializadas farmacêuticas que as contenham, incluindo o controle e fiscalização de talonários de prescrição médica dessas substâncias;

VIII – apresentar propostas para criação de leis municipais que atendam as carências detectadas por estudos específicos.

IX - elaborar seu regimento interno e alterá-lo se necessário;

X - avaliar e emitir parecer quanto à viabilidade e execução de projetos e programas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta;

XI - propor critérios para a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas que visem contribuir com a política pública sobre drogas;

XII - apoiar iniciativas e avaliar campanhas pedagógicas de prevenção ao uso indevido de drogas, a fim de autorizar sua veiculação nos meios de comunicação, bem como fiscalizar a respectiva execução;

XIII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o COMAD apresentará anualmente um plano municipal de prevenção, tratamento, fiscalização e repreensão ao uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, a ser divulgado na comunidade.

Art. 3º O COMAD será composto pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um da área médica e outro da área mental;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 1 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – 1 (um) representante da Segurança Pública ou Defesa Social;

V – 1 (um) representante do Serviço Social do fórum;

VI – 1 (um) representante da Polícia Militar local;

VII – 1 (um) advogado indicado pela regional na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no município;

VIII – 2 (dois) representantes indicados pelas comunidades terapêuticas que prestam apoio e assistência aos usuários ou dependentes de drogas e seus familiares na localidade ou região;

IX – 2 (dois) representante escolhido entre os clubes de serviço do município;

X – 1 (um) representante da área de esportes, lazer e cultura;

XI – 1 (um) profissional médico indicado pela classe;

XII – 1 (um) profissional farmacêutico indicado pela classe;

XIII – 2 (dois) representantes de distintas igrejas ou grupos religiosos.

§1º. Fica assegurada aos representantes locais do Poder Judiciário, Defensoria
Pública e Ministério Público a indicação de representantes para integrarem o COMAD.

§2º. As instituições referidas nos incisos I a XIII serão convidadas a indicar representantes para o COMAD, e a abstenção de indicações não obstará o funcionamento do Conselho.

§3º. Os membros do Conselho serão indicados pelas entidades mencionadas no artigo 3º e serão designados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§4º. O mandato de membro do COMAD é exercido gratuitamente, sendo considerado de relevante interesse, sendo assegurado o ressarcimento das despesas, quando a serviço e por deliberação do COMAD.

§5º. Os membros do Conselho terão suplentes, que os substituirão em seus impedimentos.

§6º. O COMAD será presidido por um de seus membros, eleito pelos conselheiros, e se regerá por regimento próprio, que será aprovado por seus membros.

Art. 4º. O COMAD terá a seguinte estrutura funcional:

I - Plenário;

II – Presidência;

III - Secretaria Geral;

IV - Comitê REMAD.

Parágrafo único - compete ao executivo local prover os cargos da secretaria geral, bem como fornecer equipamentos e instalações para o funcionamento do COMAD.

Art. 5º O suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas é da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no tocante a instalações, equipamentos e recursos humanos.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 26 de setembro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9DB5C3D1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
DATA: 24 de setembro de 2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S-10 para atender às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
CONTRATADA: AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.333.419/0001-16, com sede na Praça Francisco Pinheiro, nº 09, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 234.2002.123650172021 – 332.2003.1030100122048 – 339530000000 – material de consumo.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:693E224D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 008/2013

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Carta Convite 008/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exame de Laboratório, na cidade de Barão do Monte Alto - MG, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Contratado: Contrato nº 115/2013 – DIAGNOSTICO ANALISES CLINICAS LTDA - ME, R$ 74.336,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais).Vigência do Contrato: 03/10/2013 a 31/12/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 03/10/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DF8F5F71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 030/2013 – Contratação de empresas para fornecimento de veículos. Abertura dia 16/10/2013, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 04/10/2013. Informações (32) 3727-1308.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1A83C2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO PROC 174 FICHA 159 E 187

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária 02.004.001 12.362.1009 4.4.90.51.00.101/ 02.004.002 12.361.1094.4.4.90.51.00.101 Fichas 159 e 187 da Secretaria Municipal de Educação, na Ata de Registro de Preços do processo nº 174/20133 Pregão Presencial 120/2013 do dia 22/07/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Obras Publicas objeto: Aquisição de cimento, cal para massa de pintura .

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7504A9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO A ATA PROC 12 FICHA 274

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93 Inclusão da dotação orçamentária 02.004.005.12.306.1018.2.383.3.3.90.30.00. Ficha 144 da Secretaria Municipal de Educação, na Ata de Registro de Preços do processo nº 012/2013 Pregão Presencial Registro de Preços 008/2013 do dia 07/02/2013 da Secretaria Municipal de Educação objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar .

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:47AF669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 214/2013 PREG 151/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 214/2013
Pregão Presencial RP nº. 151/2013

Abertura.....:13 de setembro de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 20.235.404/0001-71
R NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
COMPRESSA DE GAZE C/ 500	13,00
CURATIVO	22,15

DROGARIA ANA & ANA BARROSO LTDA - ME
CNPJ: 05.003.878/0001-02
R CEL ARTHUR NAPOLEÃO, 02
CENTRO, BARROSO – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
SORO FISIOLOGICO	1,45

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
R PARACATU, 1280
BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
ESCOVA CERVICAL	0,22

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
AV VER RAYMUNDO HANGREAVES, 98, GALPÃO 105
MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
ABAIXADOR DE LINGUA	2,46
SONDA URETRAL	0,36
EQUIPO P/ SORO	0,64
SONDA DE FOLEY CAIBRE 16	16,24
BOLSA COLETORA	3,11
ALGODÃO HIDROFILO 500 G	7,11
ANTISSEPTICO	11,91
LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO MÉDIO	13,75
LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO P	13,75
ESPARADRAPO	4,87

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.876.749/0001-46
R RAFAEL ZACARIAS, 502
DEMOCRATA, JUIZ DE FORA – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	37,00
ESTETOSCOPIO	8,00
FITA ADESIVA HOSPITAR	1,71

Barroso, 01 de outubro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:6BB11291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 214/2013 PREG 151/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de material ambulatorial, para atender a demanda dos PSF's do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no edital do Proc 214/13 Pregão 151/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.10.301.1020.2.185.3.3.90.30.00.148 Ficha 358

Empresa: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 20.235.404/0001-71
Endereço: Rua Niquelina, 213, Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte/MG.
Representante: Rodrigo Antonio dos Santos Baltazar
RG: MG 12.448.752 CPF: 013.926.066-83

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
COMPRESSA DE GAZE C/500	REAL	DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	R$ 13,00	4000	R$ 52.000,00
CURATIVO	CURATEC	DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	R$ 22,15	800	R$ 17.720,00

Empresa: DROGRARIA ANA & ANA BARROSO LTDA - ME
CNPJ: 05.003.878/0001-02
Endereço: Rua Cel Arthur Napoleão, 02, Centro, no município de Barroso/MG.
Representante: Claudia Marques Fagundes
RG: MG 12.777.523 CPF: 085.927.936-70

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SORO FISIOLOGICO	FARMAX	DROGARIA ANA & ANA BARROSO LTDA.	R$ 1,45	4800	R$ 6.960,00

Empresa: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
Endereço: Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, no município de Juiz de Fora/MG.
Representante: Gabriel Chaves Arantes
RG: MG 10.140.927 SSP/MG CPF: 061.251.488-90

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
ESCOVA CERVICAL	KOLPLAST	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 0,22	1500	R$ 330,00

Empresa: ATIVA MEDICO CIRUGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
Endereço: Avenida Raymundo Hangreaves, 098, galpão 105, Milho Branco, Juiz de Fora/MG.
Representante: Elias Balbino
RG:M 4.795.642 SSP/MG CPF: 765.644.366-53

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 2,46	500	R$ 1.230,00
SONDA URETRAL	MEDSONDA	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 0,36	3600	R$ 1.296,00
EQUIPO P/ SORO	MEDGOLDIMAN	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 0,64	30	R$ 19,20
SONDA DE FOLEY CAIBRE 16	MEDGOLDMAN	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 16,24	5	R$ 81,20
BOLSA COLETORA	TOPMED	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 3,11	50	R$ 155,50
ALGODAO HIDROFILO 500GR	NEVOA	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 7,11	100	R$ 711,00
ANTISSEPTICO	VIC PHARMA	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 11,91	20	R$ 238,20
LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO MÉDIO	QUALYTI	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 13,75	400	R$ 5.500,00
LUVA LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO (P)	QUALYT	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 13,75	400	R$ 5.500,00
ESPARADRAPO	CREMER	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 4,80	1000	R$ 4.870,00

Empresa: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.876.749/0001-46
Endereço: Rua Rafael Zacarias, 502, Democrata, no município de Juiz de Fora

Representante: Eudalecio de Oliveira
RG: MG 7.529.084 SSP/MG CPF: 983.408.406-49

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
APARELHO DE PRESSAO ADULTO	PREMIUM	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 37,000	30	R$ 1.110,00
ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 8,000	20	R$ 160,00
FITA ADESIVA HOSPITALAR.	HOSPFLEX	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 1,700	1000	R$ 1.700,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:3E3F1B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº053-2013

Referência: Processo Licitatório nº 053/2013
Tomada de Preço n° 003/2013
Assunto: Recurso Administrativo
Objeto: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, a decisão em relação ao recurso impetrado pela empresa Politec Engenharia Ltda, CNPJ: 23.294.309/0001-37, estabelecida à Rua João Pinheiro, 16, Juiz de Fora/MG nos seguintes termos:

Alega a empresa recorrente que:

"A determinação no Edital de se fazer a visita técnica por profissional registrado no CREA e o término precoce da data, impossibilitou-nos de cumprir tal exigência. Consideremos que o princípio básicos da legalidade, isonomia, e publicidade foram feridos, dificultando e inibindo a livre concorrência."

"A visita técnica, tendo seu final para o dia 13/04/2012, impediu que nossa firma participasse da licitação acima já que somente disponibilizamos de engenheiro no dia 16/04 ainda dentro do período legal de publicação. A nosso entender, a marcação da visita técnica pontual dentro do período de publicação, **obrigatória,** feriu o princípio de publicidade, diminuindo o prazo legal para os interessados em participar, além da presença de um engenheiro civil."

Em análise à Impugnação observa-se que a Recorrente menciona edital distinto do presente processo licitatório, porem na realidade a visita técnica ocorreu dos dias 13 a 26 do mês de setembro de 2013, conforme edital de Tomada de Preços nº 003/2013.

No que tange o alegado de que fora exigido engenheiro responsável técnico integrante dos quadros da Licitante, tal alegação não merece respaldo, uma vez que o edital de TP 003/2013 faz a exigência que o profissional seja engenheiro com registro no CREA e não o que expõe a Recorrente.

Cabe resaltar que a Comissão de Licitação apenas tomou conhecimento do fato constante no boletim de ocorrência, apenas em 01 de outubro de 2013, conforme anexo ao documento de impugnação da empresa Politec Engenharia Ltda, considerando que a impugnante não efetuou retirada do edital nem tampouco agendou visita técnica.

Desta forma, não há que conhecer o mencionado recurso, considerando que os fatos descritos no termo de impugnação não condiz com o referido Edital.

Destarte, a Comissão de Licitação entende que as alegações da recorrente não merece prosperar, mantendo por conseguinte o entendimento pelo prosseguimento do certame em questão, haja vista entender que o mesmo atende a todos os dispositivos legais pertinentes.

Diante do exposto a Comissão de Licitação decide pelo indeferimento da impugnação impetrada pela empresa Politec Engenharia Ltda.

Brás Pires/MG, 01 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

NELISIA MARTINS FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

MILTON DE ALMEIDA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

SÔNIA DA SILVA FERREIRA
Membro da Comissão de Licitação

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:ADF68775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 158/13 – Pregão Presencial n.° 047/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para realização da festa da semana das crianças.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***WALQUIRIA DIANNA DUARTE – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 07.605.061/0001-21, no valor global de R$ 23.512,50 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos); conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2672BBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 054/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo licitatório 054/013, pregão presencial 041/013. Objeto: Contratação de empresa especializada em retífica de motores, bicos e bombas injetoras, sendo que a empresa deverá fornecer peças e serviços, para os motores dos veículos pertencentes ao Município de Campestre/MG (veículos nº 14, 15, 30, 62, 64 e 75). Contratado: SL108/013_Hipper Diesel Retifica Ltda - ME, CNPJ: 14.630.356/0001-13, veículo 64, no valor total de R$ 7.200,00; SL109/013_Orestes Alves Corrêa & Cia Ltda, CNPJ: 23.175.052/0001-02 veículo nº 30 no valor total de R$ 1.300,00 e veículo nº 75 no valor total de R$ 1.700,00; SL110/013_Ret Turbo Ltda. Vigência, CNPJ: 15.605.894/0001-10, veículo nº 14 no valor total de R$9.933,55 e veículo nº 15 no valor total de R$ 7.920,00; Retilider Retifica de Motores Ltda, CNPJ 00.108.750/0001-81,

veiculo nº 62 no valor total de R$ 9.400,00. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, 24/09/2013 até 23/09/2013, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou até quando perdurar a garantia dos serviços prevalecendo o que ocorrer por último.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8DDD2D9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 055/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 055/013, Dispensa 006/013. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel BS 10, que será destinado ao abastecimento dos veículos nº 107 e 108, que servem a Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes e veículo nº 110, que serve a Secretaria Municipal de Educação, no transporte de alunos. Contratado: SL107/013_Risel Combustíveis Ltda, CNPJ: 46.477.860/0001-65, no valor total de R$ 7.110,00. Vigência: A contar da data de sua assinatura, 09/09/2013 até 08/10/2013, podendo ser prorrogado conforme comando legal.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:99A90135

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 057/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo licitatório 057/013, pregão presencial 043/013. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 km, para atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: SL112/013_Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ: 59.104.422/0057-04, no valor total de R$ 25.200,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 26/09/2013 até 25/09/2014, até perdurar a garantia do veículo.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9B274FBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 046/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços procedimento licitatório 046/013, pregão presencial 037/013, SRP 020/013. Objeto: Registro de preços de cartuchos e tonners originais ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, carga e recarga de tinta em cartuchos de impressoras jato de tinta, carga e recarga de tonners para impressoras laser, e ainda, peças (originais) de reposição/manutenção em carcaça de tonners, que serão destinados aos diversos equipamentos componentes do patrimônio e/ou sob a responsabilidade do município. Contratado: ARP_SL065/013_Rel Copy Comércio de Máquinas Ltda - EPP, CNPJ: 06.938.149/0001-14, no valor total de R$ 43.685,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 09/09/2013 até 08/09/2014, podendo ser prorrogado até que complete 24 meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:4F9D911A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 051/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços procedimento licitatório 051/013, pregão presencial 038/013, SRP 021/013. Objeto: Registro de Preço de materiais gráficos de impressão, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos setores e departamentos solicitantes. Contratado: ARP_SL066/013_Gráfica e Editora Gilcav Ltda, CNPJ: 18.242.909/0001-11, no valor total de R$ 10.128,00; ARP_067/013_ Gráfica Iguaçu Ltda - ME, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, no valor total de R$13.301,70; ARP_068/013_ Marcelo José Garcia de Carvalho, CNPJ nº 22.157.424/0001-05, no valor total de R$ 8.781,70. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 13/09/2013 até 12/09/2014, podendo ser prorrogado até que complete 24 meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:84B81402

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 052/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços procedimento licitatório 052/013, pregão presencial 039/013, SRP 022/013. Objeto: Registro de Preços de peças e componentes de reposição, usados em equipamentos pesados das linhas Hubber Warco, Case Massey Ferguson e Fiat Allis/New Roland, que servem os setores de Agricultura, Saneamento Básico e Estradas Vicinais. Contratado: ARP_SL069/013_Maq Peças e Equipamentos Ltda, CNPJ: 04.376.494/0001-64, no valor total de R$ 43.077,58; ARP_070/013_Varflex Mangueiras, conexões e Peças Ltda - ME, CNPJ nº 11.923.688/0001-06, no valor total de R$91.156,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 18/09/2013 até 17/09/2014, podendo ser prorrogado por igual período.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:21CF0951

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 056/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo licitatório 056/013, pregão presencial 042/013, SRP 023/013. Objeto: Registro de Preços de Óleo Diesel B S10, para abastecimento dos veículos pertencentes da frota municipal. Contratado: ARP_SL071/013_Risel Combustíveis Ltda, CNPJ: 46.677.860/0001-65, no valor total de R$ 108.672,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 25/09/2013 até 24/09/2014, podendo ser prorrogado por igual período.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:451C8C7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 022/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 022/013 - Pregão Presencial 014/013 -

SRP 006/013-Objeto: Aditar em 25% o item 581 (Seringa descartável 3 ml sem bico retrátil), constante da Ata de Registro de Preços SL031/2013, pertencentes à Empresa Med Center Comercial Ltda. Vigência da Ata de Registro de Preço: 04/04/2013 a 03/04/2014. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:24B392DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 051/012

EXTRATO DE ADITAMENTO MUNICIPIO DE CAMPESTRE – MG. Extrato de aditamento Procedimento Licitatório 051/012 - Pregão Presencial 033/012 – SRP 018/012. Objeto: Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços de 13/09/2013 a 12/09/2014, referente ao Registro de Preço de impermeabilizantes, tintas e afins, usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município, sendo: *Extrato de Primeiro Termo Aditivo* à ARP SL158/2012_Cometa Tintas Ltda - EPP; ARP SL159/012_PFG Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:6FFAF97C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 012/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 012/013 - Pregão Presencial 008/013- SRP 004/013-Objeto: Aditar em 25% o item 02_Pneu 165x70 ARO 13/RADIAL s/c., constante da Ata de Registro de Preços SL024/2013_ **Comercial Automotiva S.A; e** o item 51_Câmara de ar 1000x20, constante da Ata de Registro de Preços SL 023/2013_ **Auto Center Reis Martins Ltda**. Vigência das ARP: 04/03/2013 a 03/03/2014. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:95B4D9AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 022/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo Procedimento Licitatório 022/012 - Pregão Presencial 014/012 – SRP 009/012 Objeto: Prorrogar por mais 240 dias, a Ata de Registro de Preços nº SL136/012_Troiani Rolamentos Ltda, sendo do dia 28/09/2013 até 26/05/2014, cujo objeto é o registro de preços de peças mecânicas, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas em veículos leves até caminhões, componentes da frota municipal e/ou sob-responsabilidade do Município, através da lista de aplicações e preços – Barros Auto Peças.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A2C1902E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 019/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Aditamento - Processo Licitatório 019/013 – Inexigibilidade 001/013 – Chamada Pública 001/013-Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 15 dias, sendo do dia 29/09/2013 até a data de 13/10/2013. ***Extrato de Segundo Termo Aditivo***- Contratos: SL079/013_Denis Fernando de Assis; SL 080/013_Deny Antonio Reis; SL081/013_Rogério José de Assis. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:CC21C272

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 039/011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Quarto Termo Aditivo Procedimento licitatório 039/011 – Dispensa 004/011. Objeto: Aditar em 25% o Contrato SL071/2011_ Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo 150 (cento e cinquenta) centímetros/coluna com valor total R$ 13.288,50 (Treze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E57A6C14

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 067/012

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 067/012 - Pregão Presencial 047/012- SRP 023/012 Objeto: Aditar em 25% os itens 09 (bolacha doce sabor leite – Pct. 400grs) e 50 (Polvilho azedo – Pct 01 Kg) constante da ARP SL006/013_ Amazônia Distribuidora – Ltda, CNPJ 66.476.052/0001-47. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8995ECD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 030/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 030/013 - Pregão Presencial 021/013 - SRP 008/013 - Objeto: Aditar em 25% o item 42 (Luva em latex – tamanho médio) - constante da Ata de Registro de Preços SL037/2013_Luiz Carlos Amarante Cruz - EPP. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F09E1902

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 006/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Objeto: Adequar a quilometragem da linha: 25B - manhã de 47Km para 51Km diários_SL027/2013_Dois Irmãos Ltda.Procedimento Licitatório 006/013- Pregão 004/013, como objeto a contratação de prestação de serviços na realização de transporte escolar. Vigência: até 31/12/2013 (2º Semestre).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:4324AEFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 028/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo. Objeto: Adequar a quilometragem da linha: 66B - manhã de 29Km para 43Km diários_SL098/2013_José Aparecido Albino – ME. Procedimento Licitatório 028/013- Pregão 019/013 – Objeto: contratação de prestação de serviços na realização de transporte escolar. Vigência: até 31/12/2013 (2º Semestre).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:02C0C2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITAMENTO PL 141-2012

##Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao PL nº. 141/12 – TP nº. 10/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de PROEMGET ENGENHARIA LTDA para CONFECÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse Nº. 0366.328.88/2011 e 0372830-93/2011. Contratado: Construtora PROEMGET ENGENHARIA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57 §1o, Inciso II da Lei nº. 8.666/93##

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5EE64974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG/Fundo Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 52/2013. Processo Licitatório nº 67/2013. Extrato de Contrato. Contrato nº 56/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Gamma Automóveis Ltda.- CNPJ N° 02.682.267/0001-31. Objeto: Fornecer ao Contratante veículos para locomoção de pacientes, sendo 03 (três) veículos Kombi (zero) km, Marca Volkswagen, ano/modelo 2013/2014, na cor branca no padrão original de fábrica, capacidade para nove passageiros, incluindo o motorista, motor de 1.4 , 4 cilindros, potência do motor 80 cv, caixa de marchas com quatro a frente e uma ré, bicombustível (álcool e gasolina), Reservatório Combustível Capacidade 45 Litros, pneus 185/65 R14, com disco na dianteira e tambores na traseira, amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, Direção Mecânica, suspensão elevada, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia de 01 ano (cambio/motor) ou 80.000Km o que ocorrer primeiramente: garantia integral do fabricante, assistência em rede autorizada com cobertura em todo território nacional de 01 ano ou 80.000Km. Valor global: R$ 149.700,00; Vigência: 31/12/2013; Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dais; Data de Assinatura: 09/09/2013. Carneirinho-MG,03/10/2013.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:95DCC6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Pregão Presencial nº 54/2013. Processo Licitatório nº 69/2013. Extrato de Contrato. Contrato nº 57/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Carneirinho. Contratada: CONSTRUTORA PROJECAR LTDA.- CNPJ nº 04.374.585/0001-60. Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referente à realização de melhorias no Parque de Exposições Izaú Vilela Machado, para atender ao processo de segurança contra incêndio e pânico, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto. Valor global: R$ 25.500,00, sendo R$ 7.650,00, para serviços e R$ 17.850,00 para materiais; Prazo: 01 (um) meses a partir da data da Ordem de Serviços. Vigência: O presente Contrato terá vigência durante o período compreendido entre o início do serviço (recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada) até o seu recebimento definitivo, com base no disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 16/09/2013. Carneirinho-MG,03/10/2013.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:34A3BF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013. MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o Registro de preços de lavagens e higienizações de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento: 16/10/2013 a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/10/2013, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,03/10/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:758666B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Fornecedora: Márcia Lúcia de Freitas 04638569617 Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013 Processo nº 001/2013. **Objeto**: Aquisição de serviços de buffet e fornecimentos de lanches para reuniões ordinária e demais eventos de interesse da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. **Valor estimado**: R$90.000,00 **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:F5083702

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Fornecedor**: Milton Antonio Pacheco 64443078649, **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2013, Processo nº 260/2013 **Objeto**: O objeto da presente de registro de preços é a locação de brinquedos, decoração, serviços de pintura facial, monitores para recreação, locação de carrinho de pipoca e algodão doce, para realização da festa para crianças dia 12 de outubro, conforme Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos e Proposta Comercial que integra este instrumento independentemente de transcrição. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. **Valor estimado**: R$ 50.012,00. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:63ABC3DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Fornecedor**: Pop Leko Organização de Festas Ltda-ME, **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2013, Processo nº 260/2013 **Objeto**: O objeto da presente de registro de preços é a locação de brinquedos, decoração, serviços de pintura facial, monitores para recreação, locação de carrinho de pipoca e algodão doce, para realização da festa para crianças dia 12 de outubro, conforme Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos e Proposta Comercial que integra este instrumento independentemente de transcrição. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. **Valor estimado**: R$ 61.014,00. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:324FA60F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Fornecedor**: DMJ Alimentos e Empreendimentos Ltda-ME. **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2013 Processo nº 271/2013 **Objeto**: O objeto da presente de registro de preços é a aquisição de picolés, refrigerantes e fornecimento de freezer, aquisição de copos descartáveis e ingredientes para cachorro quente, conforme anexo II, Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos e Proposta Comercial que integra este instrumento independentemente de transcrição. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012 . **Valor estimado**: R$ 31.558,42. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:24C3BD35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Fornecedor**: Mercantil Paraíso Ltda-EPP, **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2013, Processo nº 271/2013 **Objeto**: O objeto da presente de registro de preços é a aquisição de ingredientes para cachorro quente, conforme anexo II, Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos e Proposta Comercial que integra este instrumento independentemente de transcrição. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012 . **Valor estimado**: R$ 206,85, **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:41E82327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL R.P 044/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 044/2013, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e incerta de Pneus novos para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catas Altas, conforme Termo de Referência e Planilha de produtos anexa ao edital. Abertura das Propostas: 18 de Outubro de 2013, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583. Catas Altas, 03 de Outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:21016D25

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2121/2013

DECRETO Nº 02121/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante
de R$ 70.280,64 (setenta mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	136	3.300,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339030 - Material de Consumo	253	25.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271	31.980,64
TOTAL DE CRÉDITOS		70.280,64

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339030 - Material de Consumo	156	13.300,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	255	8.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
449051 - Obras e Instalacoes	258	7.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	259	2.777,83
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051 - Obras e Instalacoes	262	37.162,81
02.06.17.452.6005.4.605 - Cidade Limpa		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	267	2.040,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		70.280,64
TOTAL DE RECURSOS		70.280,64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 02 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C1BF6B85

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2122/2013

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o **SR. PAULO IZIDORO RIBEIRO**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007), vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 02 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B37613CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2124/2013

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Adjunto de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado o senhor **ALCIMAR DE MORAIS BORGES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** "cargo "demissível Ad Nutum", Grupo de assessoramento – AS, Grupo de Assessoramento – AS – 11, símbolo de vencimento CPC – 09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 03 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5DB32147

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02125/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei complementar 354/2011 e 233/2007, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor **ALCIMAR DE MORAIS BORGES**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de DIREÇÃO SUPERIOR – DS – Código de cargos DS-05, símbolo de vencimento – SUBSÍDIO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 03 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 03 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0A18BD8C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2123/2013

Dispõe sobre o cronograma de ações e prazos para implantação das normas NBCASP.;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal de Catas Altas, de 16 de abril de 1999; e

Considerando a obrigação legal de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda; e

Considerando a necessidade de assegurar maior transparência sobre as contas públicas

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 1º, § 3º, da Portaria nº 753 de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional fica editado o Cronograma de Ações para implantação das normas NBCASP, conforme anexo I.

Art. 2º - Este Cronograma de Ações obedecerá a legislação vigente sendo publicado no sítio oficial do Município e enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de outubro de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES - NBCASP
PORTARIA STN n° 753/2012

ITENS	CONTEÚDO	OBSERVAÇÕES	PRAZO MM/AAAA
I	**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA E A DÍVIDA ATIVA;**		
	Levantamento físico da legislação municipal para averiguação das espécies de tributos, alíquotas, forma de pagamento, cobrança, execução fiscal, fato gerador e valor venal.	*Individualizado a cada tipo de crédito (tributário ou não tributário)*	ATÉ 12/2014
	Análise das legislações local, averiguando a certeza do lançamento de todos os créditos autorizados.	*Individualizado a cada tipo de crédito (tributário ou não tributário)*	ATÉ 12/2014
	Adequação do sistema da lançadoria, para fins de impetração de novos créditos.	*Caso exista a necessidade*	ATÉ 12/2014
	Adequação do sistema da lancadoria, a fim de possibilitar relatórios com informações à contabilidade por competência.	*Obrigatório*	ATÉ 12/2014
	Inventario no cadastro de contribuintes	*Todos os tipos de créditos*	ATÉ 12/2014
II	**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA;**		ATÉ 12/2014
	Estabelecimento de ajustes para perdas dos créditos lançados, principalmente os da divida ativa.		ATÉ 12/2014
	Adequação do sistema, para lançamento de previsão para perdas.		ATÉ 12/2014
	Instituição de correções monetárias – multas, juros e atualizações monetárias mensais, subdividindo a inscrição desses créditos junto a divida ativa.	*Individualizado a cada credito – tributário ou não tributário*	ATÉ 12/2014
	Levantamento geral da divida ativa, reconhecendo suas consistências, valor recuperável, bem como aqueles passiveis de cancelamento.		ATÉ 12/2014
III	**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO;**		ATÉ 12/2014
IV	**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA;**		
	Integralização das informações nos setores do Órgão, para reconhecer e mensurar as obrigações, e posterior provisão, para prestar-lhes informações ao setor contábil, a fim de registro pelo regime de competência e possível evidenciação.	*Todas as obrigações com folha de pagamento e outras da entidade*	ATÉ 12/2014
	Adequação do sistema, a fim de prestar informações ao setor contábil, das obrigações assumidas, independentemente daquelas que serão registradas através do empenho, ocorrente desta forma o registro de provisões patrimoniais.	*Todas as obrigações com folha de pagamento e outras da entidade*	ATÉ 12/2014
V	**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS**		
	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, como a Instituição de Comissão para acompanhamento do inventario geral dos itens patrimoniais e confronto com os registros contábeis.	*Levantamento das informações, quanto à origem do bem, data da aquisição, estado físico e setor responsável.*	ATÉ 12/2013
	Avaliação pelo preço de mercado dos itens patrimoniais	*Reconhecimento, avaliação e estabelecimento de vida útil.*	ATÉ 12/2013
	Efetuação dos ajustes contábeis – inventario versus registro atual.		ATÉ 12/2013
VI	**REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS;**		ATÉ 12/2014
VII	**REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS;**		ATÉ 12/2014
VIII	**REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO;**		ATÉ 12/2014
IX	**REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO;**		ATÉ 12/2014
X	**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA**		
	Criação de comissão para o levantamento do custo de produção/construção dos ativos de infraestrutura, nivelando com os registros contábeis.	*Levantamento das informações, quanto à origem do bem, destinação e data de construção.*	ATÉ 12/2014
	Registros de todos os ativos de infraestrutura, com suas devidas atualizações, registrando no cadastro de bens da entidade, bem como o registro contábil.	*Depois de elaborado todos os levantamentos específicos*	ATÉ 12/2014
	Averbações dos registros junto ao cartório de registro de imóveis, quando couber.	*Quando os registros apresentarem parciais*	ATÉ 12/2014
	Elaboração de rotinas de avaliação e redução do valor recuperável para os ativos de infraestruturas.		ATÉ 12/2014
XI	**IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CUSTOS;**		
	Desenvolver metodologias de apuração de custos por competência, após a averiguação do procedimento de apuração do custo (programa de governo, ação de governo, centro de custos, etc.).		ATÉ 12/2014
	Criação de comissão para avaliar e recomendar o controle de custos da entidade.		ATÉ 12/2014
	Registro do fenômeno, independente da execução orçamentaria.		ATÉ 12/2014
	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento dos custos.		ATÉ 12/2014
	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.		ATÉ 12/2014
XII	**ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), CONFORME O MCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS;**		
	Acompanhar comunicados do Sistema AUDEMG quanto à utilização do novo plano de contas para o setor público.	*Mudanças instituídos pelo novo plano de contas*	2013
	Efetuar os ajustes contábeis específicos, recomendados pela Secretaria de Tesouro Nacional, bem como também o TCEMG.		2013
	Rotinas de integridade de abertura e encerramento do exercício.		2013
XIII	**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP), CONFORME O MCASP;**		
	Elaboração de regra para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.		ATÉ 12/2014
	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.		ATÉ 12/2014
	Ajuste do sistema para inclusão do novo modelo de DCASP.		ATÉ 12/2014

JÚLIO CÉSAR DO COUTO
Contador
Crc/mg 077481/0-9

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EDA385ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: João Batista Cintra ME
CNPJ: 06.005.886/0001-42
Endereço: Fazenda Mamona, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 096/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de Transporte Escolar para o Municipio no exercicio de 2013 , conforme especificações no Edital.**

Cláusula Segunda

Fica alterada a cláusula Oitava do referido instrumento, que define o preço do Km rodado e reajustamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Linha 10 – R$ 3,00

O presente contrato se dará pelo valor certo de R$ 27.840,00 (vinte sete mil oitocentos e quarenta reais).

Claraval/MG, 02 de setembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C653633A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 2654/13, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **contratação de empresa destinada a reforma das 04 Praças (Praça Presidente Tancredo Neves, Vereador Ronaldo Vidal de Morais, Belarmino Alves da Silva e Carlos Bragato), conforme Convênio 0303.567-53/2009,** sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12:45 horas do dia 21 de outubro de 2013.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 76.831,38 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 03/10/2013, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 01 de outubro de 2013. .

DIVANETE BARRA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:033AEEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 076/2013
Processo nº. 057/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: SAINT CLAIR AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 00.335.724/0001-96,
Objeto: A aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos do Município de Coronel Pacheco/MG para o restante do ano de 2013
Do valor: R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais)
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Dotação:
2.04.00.15.122.014.2.0029.3.3.90.30 – Secretaria de Obras
2.06.00.08.122.014.2.0055.3.3.90.30 – Secretaria de Assistência Social
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde
2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30 – Secretaria de Educação
2.07.01.27.812.014.2.0069.3.3.90.30 – Secretaria de Esportes

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:201CBC27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 077/2013
Processo nº. 057/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ sob o n° 21.058.508/0001-10
Objeto: A aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos do Município de Coronel Pacheco/MG para o restante do ano de 2013
Do valor: R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais).
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Dotação:
2.04.00.15.122.014.2.0029.3.3.90.30 – Secretaria de Obras
2.06.00.08.122.014.2.0055.3.3.90.30 – Secretaria de Assistência Social
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde
2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30 – Secretaria de Educação
2.07.01.27.812.014.2.0069.3.3.90.30 – Secretaria de Esportes

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:983C99D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 078/2013
Processo nº. 057/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ sob o n° 13.169.585/0001-10.
Objeto: A aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos do Município de Coronel Pacheco/MG para o restante do ano de 2013
Do valor: R$ 9.047,20 (nove mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Dotação:

2.04.00.15.122.014.2.0029.3.3.90.30 – Secretaria de Obras
2.06.00.08.122.014.2.0055.3.3.90.30 – Secretaria de Assistência Social
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde
2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30 – Secretaria de Educação
2.07.01.27.812.014.2.0069.3.3.90.30 – Secretaria de Esportes

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:F12E1F68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 079/2013
Processo nº. 057/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ sob o n° 05.980.518/0001-52
Objeto: A aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos do Município de Coronel Pacheco/MG para o restante do ano de 2013
Do valor: R$ 2.063,90 (dois mil e sessenta e três reais e noventa centavos)
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Dotação:
2.04.00.15.122.014.2.0029.3.3.90.30 – Secretaria de Obras
2.06.00.08.122.014.2.0055.3.3.90.30 – Secretaria de Assistência Social
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde
2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30 – Secretaria de Educação
2.07.01.27.812.014.2.0069.3.3.90.30 – Secretaria de Esportes

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:4886488D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 080/2013
Processo nº. 058/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 01.154.827/0001-12.
Objeto: A aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: R$ 5.419,60 (cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:0A880BE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 081/2013
Processo nº. 058/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ sob o n° 20.235.404/0001-71
Do valor: R$ 1.836,00
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:7DDC0B5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 82/2013
Processo nº. 058/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ sob o n° 25.725.813/0001-70
Objeto: A aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: R$ 778,60
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:6F3895A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 083/2013
Processo nº. 058/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, CNPJ 09.182.725/0001-12
Objeto: A aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: R$ 13.939,90
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:CDFAF5F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 084/2013
Processo nº. 058/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA., CNPJ sob o n° 01.267.825/0001-30
Objeto: A aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: R$ 619,40 (seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:D7798FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 085/2013
Processo nº. 058/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2013
Tipo: Menor Preço por Item

Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ sob o n° 07.876.749/0001-46
Objeto: A aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: R$ 98,00 (noventa e oito reais)
Da Vigência: 26 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:8F861353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOPRORROGAÇÃO TP 001/2013

Cristalia-Proc. 129/2013-TP 001/2013-Contratação de roçada manual-Prorroga data de habilitação p/ 22/10/2013-09:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4A04808A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO

Cristalia-SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-O Prefeito Municipal de Cristália/MG torna pública a prorrogação do prazo de inscrição para a Seleção de Pessoal p/ vagas do PSF e Programas do Governo Federal-Insc. Prorrogadas até 11/10/13-08:00 às 17:00-R. Pedreira, 525, Centro, Cristália/MG-(38)3232-1121.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2A9B94D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 132/2013

Cristália-Proc. 132/2013-Pregão Presencial 068/2013-Contratação de serviços de Buffet para atender a secretaria municipal de Educação-Credenciamento: 17/10/2013-09:00-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D54969AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 133/2013

Cristália-Proc. 133/2013-Pregão Presencial 069/2013-Contratação de pessoa física p/ serviços de digitação-Credenciamento: 17/10/2013-14:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:11528B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 044/2013

Cristalia-Proc. 027/2013-Pregão Presencial 002/2013-Aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas Secretarias-**1° Aditivo ao CTR 044/2013**-Altera valor unitário do item 40(leite em pó), passando o valor unitário para R$7,85-Alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93-03/10/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:82D63E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.376 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI NACIONAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002,

DECRETA:
Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Cruzília MG, qualquer que seja o valor estimado.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Institutos e Fundações da Administração do Município de Cruzília MG.
Art. 2º Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
Art. 3º Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
Art. 4º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.
Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I – determinar a abertura de licitação;
II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I– a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida na requisição de compras e/ou contratação de serviços;
II – requisição de compras e/ou contratação de serviços é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição

dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III – a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa, deverá:
a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com a requisição de compras e/ou contratação de serviços elaborada pela Secretaria ou Departamento requisitante e em conjunto com as pesquisas e planejamentos realizados pelo Departamento de Compras ou equivalente, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
IV – constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
V– para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item ou lote, ou maior desconto, observados os prazos máximos para fornecimento, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as especificações técnicas e as demais condições definidas no edital.
Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor valor ou maior desconto;
V – a adjudicação da proposta de menor preço ou maior desconto;
VI – a elaboração de ata;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.
Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I– a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso n os termos da L.O.M e da Lei Nacional nº 8.666/1993.
II – do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
III – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
IV – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V– aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais apresentarão em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
VII – não havendo no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificados apenas os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, salvo no caso de maior desconto;
IX – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X– a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço ou maior desconto e o valor estimado para a contratação;
XII – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII – sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
XIV – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XV – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitação e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XVI – nas situações previstas nos incisos XI , XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor ou maior desconto;
XVII – a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XVIII – o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XIX – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
XXI – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXII – como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, bem como durante o período de execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e ficará passível de receber penalidade nos termos do Art. 14;
XXIII – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da formalização do instrumento contratual, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XXIV – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;
XXV – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.
Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e poderá suspender a data de abertura.
§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual,

Municipal, a Seguridade Social, Justiça Trabalhista e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou do instrumento equivalente.

§ 2º A anulação do procedimento licitatório, por ilegalidade, não gerará obrigação de indenizar.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 19. Os atos essenciais do pregão presencial serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I– requisição de compra ou contratação de serviço, contendo descrição detalhada do objeto, justificativa da contratação, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

II – planilhas de custos;

III – garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV – autorização de abertura da licitação;

V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI – parecer jurídico;

VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – minuta de termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X– ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e melhores propostas verbais apresentadas, da ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas das Leis Nacionais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 21. Poderá ser adotada a modalidade pregão nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, observando-se o seguinte:

I - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

II - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso I, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Cruzília MG, 03 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SCIANI DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:931A6F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00186/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00206/2013, dispensa de licitação 00052/2013, firmou contrato administrativo nº 00186/2013 com a empresa **MEGAMÁQUINAS LTDA,** CNPJ nº 41.820.481/0001-69, pelo valor fixado em R$ 7.500,00. Cruzília MG, 03 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5F3683A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00193/2013 DISPENSA Nº 00051/2013

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **EDSON BUENO DE MIRANDA,** CNPJ nº 08.500.896/0001-80, pelo valor fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para fornecimento de gramas tipo "Esmeralda" para serem replantadas em parques e jardins. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Cruzília MG, 18 de agosto de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:4FE5D775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00187/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José

Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00193/2013, dispensa de licitação 00051/2013, firmou contrato administrativo nº 00187/2013 com a empresa **EDSON BUENO DE MIRANDA,** CNPJ nº 08.500.896/0001-80, pelo valor fixado em R$ 1.100,00. Cruzília MG, 03 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:050EC52C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00053/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00248/2013 PREGÃO Nº 00053/2013. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de analisador semi automático bioquímico para feitio de exames e elaboração de laudos de análises clínicas. O referido equipamento será utilizado no laboratório da Policlínica Municipal, conforme disposto no Anexo I do edital, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde de Cruzília MG.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 18/10/2013 às 08:30 horas.
Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:45687987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 157/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2013

Fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 25.780,00 – data: 18.09.2013 – Parte: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. – CNPJ: 71.251.029/0001-94.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9B51CF46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 161/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2013

Contratação de empresa para fornecimento e material de limpeza geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 25.974,16 – data: 24.09.2013 – Parte: **PONTO CERTO CEREAIS LTDA. EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FA60F47B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 173/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2013

Prestação de serviços de publicações de 230 (duzentos e trinta) centímetros/coluna, no Diário Oficial "MINAS GERAIS", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 20.375,70 – data: 27.09.2013 – Parte: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 17.404.302/0001-28.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:443AE903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2013 – ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93

Aquisição de artefatos de ferro, com entrega total em até 10 (dez) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor R$ 13.590,00 - Data 03/10/2013 - **Parte: MAQBARROS MÁQUINAS BARROS LTDA. - EPP – CNPJ: 20.820.130/0001-88.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3D17F677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2011

Inclusão do veículo – Fiat/Uno Mille Way Economy 2008/2009 Placa HMN9359, na relação dos veículos do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, para fornecimento de gasolina, retroagindo seus efeitos a partir de 12.06.2013 – Data 03.09.2013 - **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4B736002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2012

Alteração dos locais de coleta de coleta e prorroga prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando seu término para 18.09.2014 – Data 11.09.2013 - **Parte: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. – CNPJ: 05.266.324/0003-51.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1AD2818D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2012

Acréscimo de 25% no valor do contrato Original, no valor de R$ 1.328,85. Impacto Financeiro: R$ 1.328,85, passando o valor do Contrato Original para o valor de R$ 6.644,25 – Data 06.09.2013 - **Parte: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 17.404.302/0001-28.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E31FC0D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2010 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2010

Prorroga prazo de vigência do Contrato Original passando seu término para 20.10.2014, reajuste no valor mensal da manutenção e monitoramento de R$ 147,50 para o valor de R$ 156,90,

correspondente a 6,3751% /INPC do valor atual do Contrato. Impacto Financeiro: R$ 1.882,80, passando o valor do Contrato Original para o valor de R$ 7.906,13 – Data 20.09.2013 - **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA. - EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:42C5C1CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2010 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2010

Prorroga prazo de vigência do Contrato Original passando seu término para 20.10.2014, reajuste no valor mensal da manutenção e monitoramento de R$ 63,63 para o valor de R$ 67,69, correspondente a 6,3751% /INPC do valor atual do Contrato. Impacto Financeiro: R$ 812,28, passando o valor do Contrato Original para o valor de R$ 3.350,52 – Data 20.09.2013 - **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA. - EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DC3AEB7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2013

Acréscimo no valor de R$ 998,34, referente a 25% do valor Original do Contrato. Impacto Financeiro: R$ 998,34, passando o valor do Contrato Original para o valor de R$ 4.991,70 – Data 06.09.2013 - **Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. - EPP – CNPJ: 09.372.492/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0D3AC9BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2012

Inclusão de veículo, acréscimo na valor de R$ 35.531,25, referente a 25% do valor estimado do Contrato, prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, passando seu término para 31.12.2013. . Impacto Financeiro: R$ 35.531,25, passando o valor do Contrato Original para o valor de R$ 177.656,25 – Data 13.09.2013 - **Parte: COMERCIAL DE PETRÓLEO VEREDAS LTDA. – CNPJ: 07.682.613/0001-03.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CE60B844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 040/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2008

Fundamentação: art. 79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima primeira do Contrato nº 040/2008 – **Parte: MARIA DE JESUS OLIVEIRA – CPF: 897.777.276-15.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:39B1C677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2013

Redução no valor de R$ 7.496,10, nos itens 01, 02 e 05 e acréscimo de 25% no valor de R$ 4.476,45 nos itens 01, 02, 03 e 06. Impacto Financeiro: R$ 3.019,65, passando o valor do Contrato Original para R$ 86.278,13 – Data 27.09.2013 - **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DB00F86F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2012

Realinhamento econômico financeiro do item 10, passando do valor de R$ 11,60 para o valor de R$ 11,96. Impacto Financeiro: R$ 309,60, passando o valor do Contrato Original para R$ 20.369,60 – Data 20.09.2013 - **Parte: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.889.013/0001-14.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:71C8A5C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2012

Prorrogação do prazo de vigência do Cobtrato Original, passando seu término para 31.10.2013, redução no valor de R$ 17.118,23, por não ter atingido o teto máximo nos últimos 12 meses. Impacto Financeiro: R$ 526.801,42, passando o valor do Contrato Original para R$ 8.289.459,79 – Data 27.09.2013 - **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AC7DE2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2010 – INEXIGIBILIDADE 014/2010

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, passando seu término para 20.10.2014, reajuste no valor mensal da manutenção e monitoramento de R$ 62,25 para o valor de R$ 66,22, correspondente a 6,3751% /INPC do valor atual do Contrato. Impacto Financeiro: R$ 794,64, passando o valor do Contrato Original para o valor de R$ 3.435,48 – Data 20.09.2013 - **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA. - EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0BE70590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2011

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, passando seu término para 01.10.2014. - **Parte: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – CNPJ:** 06.926.016/0001-06.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8C33F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Item 11. – Valor Total R$ 17.910,00 – Data: 26/9/2013.

– Parte: **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.** – CNPJ: 49.475.833/0001-06.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5B99DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 104/2013

Objeto: Confecção de impressos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão para dia 17/10/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 3/10/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:07B94485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489/2013

DECRETO Nº 00489/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3754 / 2012
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINACEIRO APURADO EM FONTE ESPECIFICA.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintesdotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude
10.301AtençãoBásica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.2250 GERÊNCIA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PAB FX
3.3.90.92.00 491 Despesas de Exercícios Anteriores 72.670.00
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 72.670.00
TOTAL: R$ 72.670.00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: 72.670.00 R$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 23 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Cpf: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C895B853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3754 / 2012

CONSIDERANDO:
ALTERAÇÃO DE FONTE DO ORCAMENTO
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude
10.304 Vigilância Sanitaria
10.304.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.304.0025.2273 AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 589 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.243.1506.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS
3.3.90.39.00 715 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.600.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.600.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude
10.304 Vigilância Sanitaria
10.304.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.304.0025.2273 AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 589 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.243.1506.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS
3.3.90.39.00 715 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600.00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000.00
TOTAL: R$ 4.600.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 25 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FAC6CD58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3754 / 2012
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 Seguranca Publica
06.122 Administração Geral
06.122.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
06.122.1510.2194 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI
3.3.90.30.00 135 Material de Consumo 613.00
1.00.00 Recursos Ordinários 613.00
02.30 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.30.01 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2034 MANUTENCAO DA SERCRETARIA DE ADMINISTRAC
3.3.90.36.00 159 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.01 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2050 MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM
3.3.90.36.00 206 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500.00
02.40.02 FUNDO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2056 COORD. DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.642.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.642.00
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.122 Administração Geral
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.2065 MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo 50.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.01 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20 Agricultura
20.605 Abastecimento
20.605.1503 PAC JK
20.605.1503.2016 MANUTENCAO CONVENIO EMATER
3.3.30.41.00 394 Contribuições 22.284.00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.284.00
02.70.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.1504 PROGRAMA DIAMANTINA BRILHANTE
18.452.1504.2109 MAN. SERV. DE COLETA SELETIVA DE LIXO
3.3.90.36.00 417 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.320.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.320.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.2259 AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC
3.3.90.36.00 552 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 6.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.359.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.01 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.1504 PROGRAMA DIAMANTINA BRILHANTE
26.782.1504.2023 MANUTENCAO DE SERVICOS E VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.20 GABINETE DO PREFEITO
02.20.01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2007 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.04.00 089 Contratação por Tempo Determinado 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
3.1.91.13.00 091 Obrigações Patronais RPPS 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
04.122.1501.2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
3.1.90.04.00 100 Contratação por Tempo Determinado 13.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000.00
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1502 DIAMANTINA CIDADE CIDADÃ
04.122.1502.2160 MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.359.00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.359.00
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.122 Administração Geral
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.2062 MANUT. ATIV. CAPACITAÇÃO SERV. EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 253 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000.00
12.122.1508.2064 ATIV. DESPORT. CULT. TURIS. ESCOLAS MUN.
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 7.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.000.00
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000.00
12.122.1508.2065 MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 31.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 31.000.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude
10.301 Atenção Básica

10.301.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTOD0 SUS DE DTNA
10.301.0019.2010 MANUT. POLO ACADEMIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 528 Contratação por Tempo Determinado 6.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 6.000.00
TOTAL: R$ 100.359.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 23 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:119EE0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083, DE 01/10/2013.

PORTARIA SEMAP Nº 083, DE 01/10/2013.

Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina,

RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão para instauração de Processo Administrativo, composta pelos(as) servidores(as), **ITALO ANDERSON SÁ**, Matrícula nº 1865, Assessor Técnico I, **KÁTIA aparecida da cruz silva**, Matrícula nº 1537, Supervisor de Seção I, **HELENA maria de oliveira fernandes**, Matrícula nº 142, Gerente de Divisão I, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), averiguar a possibilidade de reconhecimento da dívida com o(a) Senhor(a) **MANUEL LEITE FILHO - ME**, referente ao transporte dos feirantes para a Feira Livre do Largo Dom João, aos domingos, de junho a dezembro de 2012;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 01 de outubro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:F1164ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084, DE 02/10/2013.

PORTARIA SEMAP Nº 084, DE 02/10/2013.

Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina,

RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão para instauração de Processo Administrativo, composta pelos(as) servidores(as), **ALEXON COELHO PINTOALMEIDA**, Matrícula nº 88.456, Gerente de Divisão I, **KELLY CRISTINE TAMEIRÃO**, Matrícula nº 1863, Gerente de Divisão II, **ELENITA IZABEL ROCHA**, Matrícula nº 2036, Supervisor de Seção I, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), averiguar a possibilidade de reconhecimento da dívida com o(a) Senhor(a) **ANTONIO MOREIRA FERNANDES NETO**, referente ao aluguel do imóvel utilizado para depósito e guarda dos animais de grande porte apreendidos nas vias urbanas deste Município;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 02 de outubro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:E5989314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio nº 079/2013
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer as formas e condições pelas quais as partes visarão a cooperação mútua reunindo seus esforços, recursos e competências, de acordo com demandas espontâneas e/ou induzidas por uma ou ambas as partes, a fim de promover a integração do poder público e a sociedade civil organizada e o efetivo cumprimento de metas e ações de interesse comum, voltadas a educação, meio ambiente, cultura e turismo, conduzidas no município de Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Instituto Biotrópicos.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 15/09/2017

Data da Assinatura: 15/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:A8FD5CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio nº 080
Objeto: – O presente Convênio tem por finalidade a cooperação mutua tendo em vista a execução de pavimentação da estrada vicinal de acesso ao Distrito de Guinda..
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comunitária de Guinda
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 18/03/14

Data da Assinatura: 18/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:49B755BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio nº 081/2013
Objeto: - Objetiva o presente instrumento, através da cooperação financeira, o custeio de despesas com as manifestações da Festa Popular de SÃO JOÃO DA CHAPADA – Patrimônio Imaterial Diamantinense.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Banda de Música Santa Cecília.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993e lei Municipal de 3797 de 13 de Setembro de 2013.
Valor: R$1.050,00
Dotação Orçamentária: 0240.13.392.1510.2056.339039
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 23/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:A370D21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio nº 082/2013
Objeto: Disseminar o conhecimento da cultura hip hop de forma a proporcionar maior interação com os jovens do município.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Instituto Pro Educação e Cultura.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993e lei Municipal de 3805 de 13 de Setembro de 2013.
Valor:R$ 600,00
Dotação Orçamentária: 0240.13.392.1510.2056.339039
Vigência: 04 meses

Data da Assinatura: 23/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:D2D3B455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Objeto: Termo de Retificação
O Presente termo vem retificar o caput do convênio nº 64/2013,firmado em 15/07/2013, firmado entre o município de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância, onde se lê CNPJ nº20.081.774/0001-00, leia-se nº 20.081.774/0005-25
Data da Assinatura: 24/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:A694062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio nº 083/2013
Objeto: - Objetiva o presente instrumento, através da cooperação financeira, o custeio de despesas com as manifestações da Festa Popular de Pinheiros – Patrimônio Imaterial Diamantinense.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Distrital Pró Desenvolvimento de Pinheiro.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993e lei Municipal de 3798 de 13 de Setembro de 2013.
Valor:R$ 630,00
Dotação Orçamentária: 0240.13.392.1510.2056.339039
Vigência: 4 meses

Data da Assinatura: 25/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:FAC0CA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio nº 084
Objeto: – O presente Convênio tem por finalidade a cooperação financeira, o custeio com despesas com as manifestações da Festa Popular de Córrego Fundo.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Pró Desenvolvimento da Comunidade de Córrego Fundo.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ,lei municipal 3799 de 13 de Setembro.
vigência: 4 meses
Valor:R$ 525,00
Dotação Orçamentária: 0240.13.392.1510.2056.339039

Data da Assinatura: 25/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:75117067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio nº 085
Objeto: – O presente Convênio tem por finalidade a cooperação financeira, o custeio com despesas com a Cavalgada Tradicional para a Festa de Bom Jesus do Váu.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Maria Orminda.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,lei municipal 3801 de 13 de Setembro 20131.
Valor:R$ 525,00
Dotação Orçamentária: 0240.13.392.1510.2056.339039
Vigência: 4 meses

Data da Assinatura: 25/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:D5C2BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio nº 077
Objeto: O presente convênio tem por objeto a cessão dos servidores Francisco Geraldo Cruz e Chelmer Cenédrio Rocha, motoristas, para prestarem serviços esporadicamente junto à **CESSIONÁRIA**, sem ônus para a **CEDENTE**, mediante apresentação de agenda de viagens ao gabinete do Prefeito, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:7D148C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085, DE 03/10/2013

PORTARIA SEMAP Nº 085, DE 03/10/2013.

Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina,

RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão para instauração de Processo Administrativo, composta pelos(as) servidores(as), **LUCIANA APARECIDA PEREIRA**, Matrícula nº 1813, Gerente de Divisão II, **REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE**, Matrícula nº 1746, Gerente de Divisão I, **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA**, Matrícula nº 1322, Supervisor de Seção I, e **OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 88.863, Gerente de Divisão I, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), averiguar a possibilidade de reconhecimento da dívida com o(a) **GE HEARLTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MED. HOSP. LTDA**, referente fornecimento de Equipamentos Hospitalares para a UPA III;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 03 de outubro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:986135F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 108/2013

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer insumo para máquinas de xérox Brother para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- Coordenadoria de Planejamento e Tecnologia, de acordo com o Processo Licitatório nº 120/2013 e Pregão Presencial Edital nº 76/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MULTIPLIC MAQUINAS E UPRIMENTOS LTDA- ME.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:59F3143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48 – PROCESSO LICITATÓRIO 102/2013 PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de Serviços de Ducha e Lavagem nos veículos da Prefeitura Municipal, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS COELHO E VALE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:8D7723A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 169/2011, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA ELISABETE FERREIRA NUNES AGUIAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 30/09/2013 até 30/12/2013, bem como, cujo valor é de R$ 5.294,13 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos) de acordo com índice do IGPM. Imóvel destinado ao funcionamento almoxarifado da Prefeitura
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ELISABETE FERREIRA NUNES AGUIAR
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:1DF4BB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 34/2013, FIRMADO EM 26/03/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUEMAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 30/09/2013 até 01/04/2014, bem como alterar a descrição do objeto ficando o estabelecimento entre as partes de termos e condições para viabilizar a participação do município de Diamantina/MG, no Projeto Turismo Cultural em Diamantina, que tem entre suas principais ações o Programa de Promoção do Destino, Elaboração e Produção de Vídeo Promocional de Diamantina, em duas versões (uma de 3 minutos e uma de 30 segundos); Consultoria em Associativismo para aumentar o nível de cooperação entre os stakeholders e players do turismo local e o trade; Convênio para a execução do Programa de Reestruturação da Vesperata – Fase I, composta pelo treinamento dos bares em atendimento, consultoria gastronômica para elaboração de cardápio único, consultoria em higiene e manipulação de alimentos para os bares, e produção de aventais, folder promocional e cardápio para a Vesperata; PAS – Programa Alimentos Seguros, que trata a manipulação de alimentos, higiene e adequação das cozinhas dos serviços de alimentação fora do lar conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio; 5 Menos que são Mais, programa que trabalha a redução de desperdícios, economia de energia elétrica, diminuição de resíduos, dentre outras questões impactantes no orçamento e na sustentabilidade ambiental das empresas do setor de turismo de Diamantina aderidas ao projeto;Diagnóstico de Maturidade de Gestão para os empreendimentos aderidos ao projeto, para identificar principais gargalos em marketing, recursos humanos e finanças que entravam o

aumento de competitividade das empresas; Consultoria de Cliente Oculto, onde um consultor especialista fará visitas aos empreendimentos levantando os principais pontos críticos e/ou vulneráveis das empresas do setor de Turismo de Diamantina; Contratação de Assessoria de Imprensa conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, no intuito de promover mídia espontânea para divulgação do mesmo
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: VERA HELENA LOPES GERENTE DA UNIDADE REGIONAL
SEBRAE
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:DF785944

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2011, FIRMADO EM 04/08/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMARÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2013 até 04/08/2014. Reajustar o preço dos serviços continuados em 6,97**%** (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho de 2013, conforme item 2.4 da **Cláusula 2ª – Do valor, do pagamento e do reajuste** do contrato original.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JAKITSCH e RAUL MONTEIRO DE BARROS FULGÊNCIO
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:CF57C326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 094/2013

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer uma VAN para transporte escolar para atender a demanda de alunos da Zona Rural, de acordo com o Processo Licitatório nº 108/2013 e Pregão Presencial Edital nº 068/2013,
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MINAS MÁQUINAS S.A.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:D4545033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2013 PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouro e outros, pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS- EPP
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:30E4D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2013 PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouro e outros, pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: EMPRESA CONTRATADA GRADATIVA COMERCIAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:7D26FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2013 PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouro e outros, para Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: LUCIANA CASSIA MELO- ME
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:78F6502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2013 PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

118/2013 PREGÃO PRESENCIAL 074/2013
OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouro e outros, pela Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: LYRON INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:744718EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2013 PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouro e outros, pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: METALMONTES COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LDTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:DAB1DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2013 PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouro e outros, pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME,
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:E5DA659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2013 PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouro e outros, pela Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ZS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:9FC20348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTNA E O SENHOR NATALÍCIO DE JESUS SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias sendo de 14/09/2013 até 13/10/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação memorando nº 1078/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: NATALÍCIO DE JESUS SILVA
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:B4716C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO N.º 098/2013

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer Transporte para Locomoção das delegações esportivas em competições oficiais, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com o Processo Licitatório nº 117/2013 na modalidade de pregão presencial, Edital nº 073/2013, conforme abaixo descrito:
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:93538D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO N.º 100/2013

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a prestação de serviços de arbitragem para realizar eventos dentro do Programa "Esporte pela Vida". Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Processo Licitatório nº 0115/2013 na modalidade de convite, Edital nº 04/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ANA PAULA APARECIDA MOTA.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:3E3AAA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO N.º 101/2013

OBJETO: O **CONTRATADO** obriga-se a prestação de serviços de arbitragem para realizar eventos dentro do Programa "Esporte pela Vida". Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Processo Licitatório nº 0115/2013 na modalidade de convite, Edital nº 04/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:2858A84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO N.º 102/2013

OBJETO: O **CONTRATADO** obriga-se a prestação de serviços de arbitragem para realizar eventos dentro do Programa "Esporte pela Vida". Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Processo Licitatório nº 0115/2013 na modalidade de convite, Edital nº 04/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: DAVID HELIO FONSECA
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:D4046F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO N.º 103/2013

OBJETO: O **CONTRATADO** obriga-se a prestação de serviços de arbitragem para realizar eventos dentro do Programa "Esporte pela Vida". Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Processo Licitatório nº 0115/2013 na modalidade de convite, Edital nº 04/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: DAGMAR DA SILVA FILHO
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:FDD4668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO N.º 104/2013

OBJETO: O **CONTRATADO** obriga-se a prestação de serviços de arbitragem para realizar eventos dentro do Programa "Esporte pela Vida". Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Processo Licitatório nº 0115/2013 na modalidade de convite, Edital nº 04/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: FERNANDO MÁRCIO DE JESUS SILVA
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:70A26F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO N.º 105/2013

OBJETO: O **CONTRATADO** obriga-se a prestação de serviços de arbitragem para realizar eventos dentro do Programa "Esporte pela Vida". Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Processo Licitatório nº 0115/2013 na modalidade de convite, Edital nº 04/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: LUAN PATRIC PINTO
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:C0362589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO N.º 106/2013

OBJETO: O **CONTRATADO** obriga-se a prestação de serviços de arbitragem para realizar eventos dentro do Programa "Esporte pela Vida". Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Processo Licitatório nº 0115/2013 na modalidade de convite, Edital nº 04/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: TIAGO DUMONT DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:29C89D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº 95/2013 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ANTONIO MOREIRA FERNANDES NETO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: É objeto desta contratação a LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA DEPÓSITO E GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS EM VIAS URBANAS DO Município, com fundamento nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o resultado do Processo Licitatório nº 107/2013 na modalidade de pregão presencial edital nº 67/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ANTONIO MOREIRA FERNANDES NETO
DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:8C5ECDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO N.º 093/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GERMADEIRAS LTDA-ME.

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer Carroceria Tradicional em Madeira para ser instalada em caminhão IVECO 55C16 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Processo Licitatório nº 083/2013 e Pregão Presencial Edital nº 018/2013, conforme abaixo descrito: LEIA-SE: instalada em caminhão IVECO 55C16 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Processo Licitatório nº 083/2013 e Dispensa nº 018/2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GERMADEIRAS LTDA-ME.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:1AC8BBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO N.º 107/2013

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer Sacos de Lixo para a Assessoria de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Processo Licitatório nº 122/2013 e Pregão Presencial Edital nº 78/2013,
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: PADARIA MAE & FILHO LDTA- EPP
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:B94A7CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 91/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DATAMED LTDA

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer Centrífugas para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Processo Licitatório nº 094/2013 e Pregão Presencial Edital nº 057/2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: DATAMED LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:C3E7CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 92/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer serviços de Hospedagem para os pacientes do SUS que fazem tratamento em Belo Horizonte MG por um prazo de 30/09/2013 a 30/09/2014, para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Processo Licitatório nº 096/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 059/2013,
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: HOSPEDAGEM BH LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:CA326CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.º 096/2013

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer EPI´s para realização de borrifações, para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Processo Licitatório nº 113/2013 na modalidade de dispensa, Edital nº 021/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GL SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:653F2628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N.º 097/2013

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer EPI´s para realização de borrifações, para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Processo Licitatório nº 113/2013 na modalidade de dispensa, Edital nº 021/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: DUBOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:487F735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.º 099/2013

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer Veículo Van, para atender as demandas de atendimento dos usuários do serviço de fisioterapia do Município de Diamantina, que realizam acompanhamento no núcleo de reabilitação, Policlínica, UFVJM e outros.Secretaria Municipal de Saude, de acordo com o Processo Licitatório nº 082/2013 na modalidade de pregão presencial, Edital nº 051/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:A39CB3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 182/2010, FIRMADO EM 01/07/2010, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR VANDERLEI PIRES DE LIMA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 30/09/2013 até 30/12/2013, bem como reajustar o valor, passando de R$ 742,48 (Setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R$ 754,17 (Setecentos e cinqüenta e quatro e dezessete centavos) de acordo com o IGP-M, este imóvel é destinado ao funcionamento ESF do Bairro Arraial dos Forros.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: VANDERLEI PIRES DE LIMA
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:54092162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º108/2010, FIRMADO EM 15/04/2010, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA ELENA DE SOUZA TAVARES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 15/09/2013 até 15/12/2013, O imóvel é destinado ao funcionamento ESF Viver Melhor do Bairro Rio Grande.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARIA ELENA DE SOUZA TAVARES
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:2D135AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2009, FIRMADO EM 01/10/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA CUINHA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 30/09/2013 até 30/12/2013, conforme Memorando Interno nº 239/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: **CARLOS LACERDA CUNHA**
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:1D40D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 127/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 083/2013. Objeto registro de preço visando a aquisição de diversos materiais odontológicos destinado às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 18/10/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 07/10/2013. Diamantina, 03 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6F3CD6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013 - P.A.L. Nº 273/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013 e Decreto nº 11.215 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de medicamentos diversos e insumos para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 17 (dezessete) de outubro de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825 / 3229 6827. Divinópolis, 03 de outubro de 2013. Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC39AD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público, conforme Edital nº 01/2009, publicado na Edição Especial – Ano V de Dezembro de 2009, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 9.510 de 26/05/2010, publicado em 28/05/2010 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

CONSIDERANDO que a atribuição do cargo de Fiscal de Obras prevista no Anexo VI – I, da Lei 6.655/207 refere a "Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento uso e ocupação do solo, além das
demais disposições da legislação urbanística.";

CONSIDERANDO a nomeação de concursado para o exercício do cargo de Fiscal de Obras, conforme Decreto nº 11.208 de 11/09/2013, publicado em 25/09/2013 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e a conseqüente posse.

RESOLVE:

LOTAR a servidora aprovada em concurso público para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Obras na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na forma do quadro abaixo, a contar de 01/10/2013.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	LOCAL DE LOTAÇÃO
ELIZABETE VIEIRA	FISCAL DE OBRAS	SEPLAM – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 03 de Outubro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8637CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 062/2013

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade de acompanhar a expansão do Sistema de Informação da SEMUSA e seu aprimoramento;
- Considerando a necessidade de estabelecer estratégias, regras e rotinas para que o Sistema de Informação da SEMUSA possa atender com mais qualidade e eficiência às necessidades de seus usuários;
- Considerando que a melhoria do Sistema de Informação tem impacto direto nos serviços prestados aos usuários SUS, por possibilitar um melhor controle e gerenciamento das ações assistenciais, além de permitir agilidade no monitoramento dos números da Saúde no Município;
- Considerando a necessidade de criar uma comissão formalmente constituída, para acompanhar e fazer frente às mudanças contínuas e necessárias para o processo de modernização do Sistema de Informação com o pleno emprego da tecnologia da informação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento do Sistema de Informação da SEMUSA;
Artigo 2º - A comissão terá a finalidade de apoiar o Gestor e suas Diretorias, nas tomadas de decisões envolvendo o processo de informatização da SEMUSA e seu desdobramento;
Artigo 3º - A Comissão de Acompanhamento do Sistema de Informação deverá sempre se reportar ao Gestor e/ou Diretorias, com a finalidade de sugerir alterações nos processos que envolvam o Sistema de Informação, bem como apresentar estudos e propostas para a melhoria geral da tecnologia da informação da SEMUSA;
Artigo 4º - Os integrantes da Comissão poderão fazer estudos, avaliações ou levantamentos "in loco" nas unidades de saúde do Município, com intuito de propor melhorias no Sistema de Informação ou em rotinas que envolvam o seu uso;
Artigo 5º - A comissão será presidida pelo **Sr. Valter Murilo Chaves** (Gerente- Diretoria de Atenção à Saúde) e será formada pelos seguintes membros:
01 - Adelmo Roberto Pardini – Agente de Administração – Processamento;
02 - Adriana Aparecida de Carvalho Ferreira – Auxiliar de Enfermagem – Processamento;
03 - Almarildo de Souza – Auxiliar de Enfermagem – Controle e Avaliação;
04 - Antônio Osvaldo Silva - Agente de Administração – UPA Central;
05 - Juliano Ribeiro da Silva – Gerente – Gerente de TI;
06 - Márcio Humberto Vaz Fonseca – Diretor – Diretoria Financeira;
07 - Ariane Garrocho de Faria – Farmacêutica – Vigilância Epidemiológica;
08 - Túlio da Silva Sbampato – Técnico – Gerência de TI;
09 - Tânia Stark de Almeida Delgado – Enfermeira – Planejamento;

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 01 de outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:94FD8DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 144/2013 - P.A.L Nº 275/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da Comissão de Pregão e equipe de apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013 e Decreto nº 11.215/2013 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de impressos, sacos plásticos e contratação de empresa para locação de caminhões para o mutirão de limpeza para serem utilizados no combate a Dengue, para a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I deste Edital, no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2013, às 09 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefones: (037) 3229 6825; (037) 3229 6826; (037) 3229 6827; e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 03 de outubro de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A43450FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 120/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0201581-4	Marcos Antônio Donizete Soares	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor dos Servidores Cedidos a Sub Delegacia do Trabalho	Secretaria Municipal de Agronegócios	24/09/2013
9901753-2	Maria Lúcia Alvim de Melo	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Convênios e Contratos	Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação	19/09/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.
Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de setembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:48D5AEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO 07/2012- CONSTRUÇÃO PRO - INFANCIA

Termo de Rescisão ao Contrato nº 07/2012 – Tomada de Preços nº 01/2012 Processo Licitatório nº 03/2012.
O Município de Dom Bosco MG, Resolve RESCINDIR o contrato cujo objeto é a Construção de escola (s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA tipo C no Município de Dom

BOSCO-MG, conforme especificação do plano de trabalho, planilhas de custo e BDI integrantes do convenio N° 703320/2010 firmado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o município de Dom Bosco – MG. Fica rescindido a partir do dia 03 de junho de 2013, conforme contrato nº 07/2012, originado da Tomada de Preços nº 01/2012, mediante Processo Licitatório nº 03/2012 nos termos do artigo 79, II DA Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula 11.1.5 do contrato, por acordo entre as partes.Dom Bosco MG, 03 de junho de 2013

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0F952E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 142, DE 01-10-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário PAULO ROBERTO ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 22.11.2011 a 21.11.2012, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0D7527DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 058/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e conforme Resolução SES nº. 0590 de 26 de outubro de 2003, Comitê municipal de Prevenção do Óbito Fetal, Infantil e Materna e da Resolução nº. 002/2005 de 22 de março de 2006 da SMS,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Fetal, Infantil e Materna no âmbito do Município de Grão Mogol.
Art. 2º. O CPOFIM terá a seguinte composição:
KLEITOJANES DOS REIS – Médico representante das Equipes de PSF
RAFAEL ROCHA GONÇALVES – Representante Técnico do Programa Saúde da Família
CLAUDIOJANES DOS REIS – Representante do Conselho Municipal de Saúde
ARIADNA MARIA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
DAMEIR DE FATIMA ARRUDA – Representante da Pastoral da Criança
SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
MAYARA LUIZA OLIVEIRA – Representante do Serviço de Epidemiologia
ERICA BIANCA FROES – Referência Técnica de Investigação de Óbito Municipal
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Grão Mogol – MG, 03 de outubro de 2013.

EUGÊNIO PACELLI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Grão Mogol - MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F75F2FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA AO PREGÃO Nº 036/2013

PRC Nº 082/2013

O Município de Guarani, bem como esta Pregoeira, Francisca Aparecida de Medeiros Moreira, designada pela Portaria n.º 19, de 21 de janeiro de 2013, tornam pública que as alterações efetuadas no Edital convocatório do Pregão acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP ou Serviços de Telefonia Móvel Celular - SMC, nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento 80 (oitenta) assinaturas, 64 (sessenta e quatro) aparelhos por comodato, sendo que 04 (quatro) deles deve ter tecnologia para acesso a internet, compreendendo um total de 80 (oitenta) linhas telefônicas coorporativas, sob plano PÓS-PAGO com sistema de controle dos minutos via internet e pacote de dados em 04 (quatro) aparelhos, com cobertura de sinal no âmbito do Município de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante do Termo de Referência - Anexo I do presente edital, foram efetuadas em seu próprio texto. Será efetuada a publicação da abertura em apartado.
Município de Guarani, em 3 de outubro de 2013.

FRANCISCA APARECIDA DE MEDEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida de Medeiros Moreira
Código Identificador:29494F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 004-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 – PREGÃO Nº 033/2013 – OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no termo de referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R$ 9.826,80 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Data: 26/09/2013. Parte: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
7	CX	34	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CX C/100 UN	13,2	448,8
8	CX	23	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CX C/100 UN	13,2	303,6
9	UN	170	ALCOOL 70% COM 1000ML	3,9	663
11	RL	12	ALGODÃO HIDROFILO 500G	7,45	89,4
48	PC	90	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 05 DOBRAS	10,6	954
55	LT	47	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO (NORDZYME) 1000ML	13,8	648,6
69	CX	46	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	32,5	1495
110	UN	80	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº7,5	1	80
111	UN	140	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº8	1	140
112	CX	140	LUVA DE LATEX LEVEMENTE PULVERIZADA TAMANHO M	14,65	2051
113	CX	140	LUVA DE LATEX LEVEMENTE PULVONIZADA TAMANHO P	14,65	2051
115	PC	70	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM ELASTICO C/50UN	4,9	343
171	LT	30	SOLUÇÃO DEGERMANTE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% (1000 ML)	9,9	297
183	PC	40	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	5,6	224
6	LT	12	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	3,2	38,4

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:887E8482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1635/2013

LEI Nº 1635/2013

Altera a Lei Municipal 1.627, de 28 de junho de 2013, que autoriza o Executivo Municipal doar ao Estado de Minas Gerais terreno para construção de Quadra Poliesportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o art. 2º da Lei Municipal 1.627, de 28 de junho de 2013.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itacarambi, 03 de Outubro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:D8D418B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 48/2013 – Objetivando a aquisição de pneus e correlatos, prestação de serviços de ressolagem, conserto e recapagem de pneus para os veículos da frota deste município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 16/10/2013, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D3D0A0D9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 49/2013 – Objetivando a aquisição de materiais elétricos para a secretaria de turismo para as ornamentações visando as comemorações do natal. Sessão dia 18/10/2013, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6F3D0D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 013/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013. Objeto:Acréscimo ao contrato principal referente à prestação de serviços especializados de fisioterapia junto à Secretaria Municipal da Saúde (LOTE 2). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Clínica de Ortopedia e Traumatologia Rodrigues Costa Ltda. Valor: R$ 5.002,50. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/10/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 30 de setembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D9205BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 127/13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 127/2013, Processo Licitatório 090/2013, Pregão Presencial 082/2013, objeto: Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos normativos, administrativos e informativos de interesse da administração municipal em jornal de circulação regional, semanal, regular para atender a Assessoria de Comunicação da Prefeitura. Vigência do Contrato: 31.07.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: Aristeu Francisco Chagas Filho ME. Valor do Contrato: R$ 20.150,00.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:05CE8006

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 104/13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 104/2013, Processo Licitatório 079/2013, Pregão Presencial 073/2013, objeto: Aquisição de veículo 0 km, adaptado para o transporte de pessoa com deficiência e sua família, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência do Contrato: 18.07.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: Taguamotors Auto Peças e Motores LTDA. Valor do Contrato: R$ 239.000,00.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:9C2D2ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 207/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Balanças Mecânicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** através do Procedimento Licitatório nº 207/2013 – Processo Licitatório nº 132/2013 – **Pregão Presencial nº 116/2013**. Abertura dos envelopes dia 31.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:5EE69493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 196/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de **Instituição Financeira para prestação de Serviços Bancários, relacionados à Folha de Pagamento dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Januária/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças** através do Procedimento Licitatório nº 196/2013 – Processo Licitatório nº 123/2013 – **Pregão Presencial nº 107/2013**. Abertura dos envelopes dia 17.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:7DFAB243

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 199/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Equipamento Moto-Poda e Cinto de Apoio Dorsal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** através do Procedimento Licitatório nº 199/2013 – Processo Licitatório nº 124/2013 – **Pregão Presencial nº 108/2013**. Abertura dos envelopes dia 21.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:47325635

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 203/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Confecção de Placa Cavalete e Placa de Trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** através do Procedimento Licitatório nº 203/2013 – Processo Licitatório nº 128/2013 – **Pregão Presencial nº 112/2013**. Abertura dos envelopes dia 25.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:0CC12E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 119/13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 119/2013, Processo Licitatório 087/2013, Pregão Presencial 079/2013, objeto: Aquisição de tecidos para rouparia do HMJ, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 19.07.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: Geniu´s Industria e Com. Do Vestuário. Valor do Contrato: R$ 39.260,00.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:866B2961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 200/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Leites Especiais para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** através do Procedimento Licitatório nº 200/2013 – Processo Licitatório nº 125/2013 – **Pregão Presencial nº 109/2013**. Abertura dos envelopes dia 22.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:4A64B93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 201/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** através do Procedimento Licitatório nº 201/2013 – Processo Licitatório nº 126/2013 – **Pregão Presencial nº 110/2013**. Abertura dos envelopes dia 23.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:7288A962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 202/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Desfibrilador Externo e Monitor Multiparamentro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** através do Procedimento Licitatório nº 202/2013 – Processo Licitatório nº 127/2013 – **Pregão Presencial nº 111/2013**. Abertura dos envelopes

dia 24.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:DA40C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 205/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Freezer, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** através do Procedimento Licitatório nº 205/2013 – Processo Licitatório nº 130/2013 – **Pregão Presencial nº 114/2013**. Abertura dos envelopes dia 29.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:5293AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 206/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Colchão Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** através do Procedimento Licitatório nº 206/2013 – Processo Licitatório nº 131/2013 – **Pregão Presencial nº 115/2013**. Abertura dos envelopes dia 30.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:FB1F0554

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 204/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Sistema de CFTV digital, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes** através do Procedimento Licitatório nº 204/2013 – Processo Licitatório nº 129/2013 – **Pregão Presencial nº 113/2013**. Abertura dos envelopes dia 28.10.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:5474686A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PRC 427/13 TP006/13 PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR SUBTERRANEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA – Torna publico a realização de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº. 006/2013, Procedimento Licitatório nº. 427/2013, no dia 22 de Outubro de 2013**, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 Poço Tubular Subterrâneo com materiais e equipamentos para ampliação da rede de distribuição num local denominado Sítio São Simão, com finalidade de melhoria no atendimento ao abastecimento do Centro Urbano, no município de Japaraíba, conforme 2° Termo Aditivo - Convênio n˚ 183/2011/SEGOV/PADEM, e fornecimento e execução de bomba, painel e rede da bomba do Poço até a parte externa com Recurso Próprio. **A visita técnica será realizada entre os dias 15 a 16 de Outubro de 2013; as 15:00 horas.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 03 de Outubro de 2013.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:005B4E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Dispensa 40/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2013
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Marques de Funchal - 107 - João Monlevade/MG através da Imobiliária Senna Empreendimentos Imobiliários LTDA – ME

O Prefeito Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e competência, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR** o processo licitatório epigrafado, tendo em vista o principio da auto tutela administrativa e a discricionariedade do Administrador.

Face ao ocorrido, julgando razões de interesse público decorrente de fato superveniente, o Prefeito Municipal torna Público e **REVOGA** o processo licitatório, objeto da **Dispensa 40/2013**

João Monlevade, 23 de setembro de 2013

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1A002239

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2013**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DOMICILIAR, COMERCIAL E DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, **no item 4.3 (Qualificação Técnica), subitens 4.3.1 (nº6) e 4.3.2 (nº6)**. O Edital e a retificação estarão à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações

poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de outubro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7210F288

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
(X) CONVITE	**30/2013**	**20/08/2013**
( ) TOMADA DE PREÇOS		
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Aquisição de peças e acessórios de informática, para atendimento as necessidades de manutenção das escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação"**, conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Inforplay Informática Ltda."	**15.443,00**

João Monlevade, em 03 de Outubro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D0F96675

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
(X) TOMADA DE PREÇOS	**05/2013**	**03/08/2013**
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de cobertura metálica no CEMEI Irmã Dulce, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços necessários à execução da obra,** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado:

EMPRESA	VALOR (R$)
"American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. – EPP"	**68.925,00**

João Monlevade, em 03 de Outubro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:17538EAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO BAÚ(CAMINHÃO) COM CARGA APROXIMADA DE TRÊS TONELADAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no dia **16/10/2013 às 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de outubro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:14305410

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2013**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, no dia **17/10/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de outubro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:571A1FB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 32/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS da frota do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no dia **15/10/2013 às 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de outubro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7403A607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 087/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 087/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação do Laboratório MGR Pio XII Ltda ME para realização de exames laboratoriais junto ao PAM, de acordo com o Edital de Credenciamento 06/2013. Data: 04/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:98983025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 088/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 088/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação do Laboratório MGR Pio XII Ltda ME para realização de exames laboratoriais junto às unidades de saúde do Município, de acordo com o Edital de Credenciamento 05/2013. Data: 04/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:52781B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2013. O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – MG torna público Edital de Credenciamento 009/2013. A partir do dia 04/10/2013 o Município de Lagoa da Prata estará promovendo credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços especializados em controle, avaliação e autorização de internações hospitalares pelo SUS no Município de Lagoa da Prata. Valor: R$ 10,00 (dez reais) por procedimento. Data: 04/10/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:BF0E9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 114/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **AVISO DE REVOGAÇÃO –** Fica revogado o julgamento das propostas e adjudicação, advindos do Processo Administrativo de n° 1061/2013, Pregão 114/2013. Fica determinado ainda, que sejam refeitos todos os atos revogados. Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C7CFAB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CTR 108/2013-

Proc. 075/2013-Dispensa 011/2013-Contratação de empresa p/ revisão e retífica de veículo Cityclass 70C17, Ecoline, placa NXX-1869-Art. 24, inc. XVII, Lei 8.666/93-**CTR 108/2013**-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Vitório Mediolip/ Deva Veículos Ltda-CNPJ 23.762.552/0008-09-Valor R$2.188,06-30/09/2013-Vigência 30 dias

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:00D14923

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 015/2013-PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

Proc. 015/2013-Pregão Presencial 013/2013-Fornecimento de shows e locação de equipamentos para realização de festas cívicas, tradicionais e religiosas-**6º Aditivo CTR 006/2013**-Sutitui show da banda Balança a Pança por SHOW DA BANDA TERCEIRA DIMENSÃO, sem alteração de valor-16/09/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A0885363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0130/2013 – Pregão Presencial nº 0078 – Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVICO DE TREINAMENTO E ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMO VIOLAO, FLAUTA, FANFARRA, COREOGRAFIA E CORAL. Credenciamento: 21/10/2013 às 13h15 – Sessão de lances: 21/10/2013 às 13h30min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:63A5AA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 070/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: KM COMÉRCIO DE MÓVEIS MURIAÉ LTDA
Objeto: aquisição de móveis para equipar a nova Creche Municipal, proveniente da rede municipal da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital.
Valor: R$ 12.656,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: - 02 03 361 0003 1 017-449052
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 01/10/13.
Carta Convite: nº 19/13 – Processo Licitatório: n° 073/2013
Signatários: João Soares da Silva e Luiz Paulo Levate.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:DF3F421D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 071/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MARTA LUCIA CARNEIRO DE MORAIS
Objeto: prestação de serviços de pintura decorativa para as escolas e prédios da Prefeitura Municipal, reforma de móveis das escolas e dos demais setores da Prefeitura Municipal, serviço de Serralheria e reforma de forros e divisórias de PVC, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: - 02 03 361 0003 1 004-449051 – Educação;
02 04 301 0004 1 006-449051 – Saúde;
02 05 122 0013 1 009-449051 – Obras Prédios Públicos
Recurso: Próprio
Vigência: até 30 de setembro de 2013.
Data da assinatura: 01/10/13.
Pregão: nº 27/13 – Processo Licitatório: n° 071/2013
Signatários: João Soares da Silva e Marta Lucia Carneiro de Morais.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:C844D972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3544 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Chamamento Público de que trata o Edital nº 0021/2013 para contratação de um Cirurgião Dentista para atender EMERGENCIALMENTE e TEMPORARIAMENTE ao programa Estratégia de Saúde da Família – ESF – III São Cristóvão.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público de que trata o Edital nº 0021/2013 para contratação de um Cirurgião Dentista para atender EMERGENCIALMENTE e TEMPORARIAMENTE ao programa Estratégia de Saúde da Família – ESF – III São Cristóvão, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO V/nº 1082, de 24/09/2013, tendo sido aprovado o Cirurgião Dentista Dr. Ricardo de Brito Justo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A6F83675

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3545 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Chamamento Público de que trata o Edital nº 0022/2013 para contratação de um Cirurgião Dentista para atender EMERGENCIALMENTE e TEMPORARIAMENTE ao programa Estratégia de Saúde da Família – ESF – II Bandeirantes.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público de que trata o Edital nº 0022/2013 para contratação de um Cirurgião Dentista para atender EMERGENCIALMENTE e TEMPORARIAMENTE ao programa Estratégia de Saúde da Família – ESF – III Bandeirantes, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO V/nº 1082, de 24/09/2013, tendo sido aprovado o Cirurgião Dentista Dra. Camila Cardoso Belone.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2198CB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2013 - "MENOR PREÇO" O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar no dia **18 de novembro de 2013, às 08:00 horas**, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Pernambuco nº 780 – Centro – nesta cidade, licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG., CONFORME RESOLUÇÃO SES-MG Nº 3.561 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012. Informações complementares e o Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715. Limeira do Oeste-MG., 02 de outubro de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C9E6FB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA 006/12 - PRC Nº. 0842/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Proposta de Preços anexo do Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ.(MF) sob o n.º 11.760.015/0001-74 e Inscrição Estadual n.º 001675028.00-48, estabelecida na cidade de Betim/MG, à Avenida José Inácio Filho nº 100, Bairro Ingá, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado

por GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES, portador do CPF: 012.245.386-76, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Araújo, nº 226, Bairro Ingá em Betim/MG, doravante denominada CONTRATADA, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/12, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/11, de 13/06/2012, prorrogado em 11.14.13 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, portanto até 13/02/2014, nos termos do Art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.
Luz, 09 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Saneinfra Engenharia e Const. Ltda.
Giancarlo Geraldo Guimarães
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de oliveira
CPF: 127.578.456-91

Mozart Basílio da Silva
CPF: 964.436.697-20

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D347280

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.174/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

LEI N° 2.174/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

"ALTERA O ART. 72 , DA LEI Nº 827/93, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Nº. 827/93, de 30 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 72. ...
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º - Fica aprovado para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, o valor venal dos imóveis do Município de Luz, na forma que consta da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção para fins de cobrança de IPTU, que constitui o Anexo V desta Lei.
§ 4º - A atualização monetária anual dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita anualmente por Decreto do Executivo Municipal, de acordo com o índice anual do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor - INPC.
§ 5º - O reajuste ou majoração do valor venal dos imóveis do Município de Luz para fins de IPTU só poderá ocorrer mediante Lei."
Art. 2º. Fica acrescido à Lei Municipal Nº. 827/93, de 30 de dezembro de 1993, o Anexo I desta Lei, que passa a vigorar, como Anexos V da Lei 827/93.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias depois de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Luz, 02 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I DA LEI Nº 2.174/2013 DE 02 DE OUTUBRO 2013
ANEXO V DE QUE TRATA O § 3º DO ART. 72, DA LEI Nº 827/93, QUE "CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU

a) Tabela de Preços de Terrenos por Metro Quadrado (M²)
b)

COD.	DESCRIÇÃO DAS RUAS	Valor M²
38	AVENIDA BOM DESPACHO	9,10
166	AVENIDA BOM DESPACHO	9,10
81	AVENIDA DORES DO INDAIA	9,10
19	AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	23,00
85	AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	23,00
106	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	21,53
355	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	21,53
7	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	21,53
154	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	5,37
172	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	5,37
45	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	12,82
918	AVENIDA JUCA ROMANO	7,42
110	AVENIDA MONTEVIDEU	7,42
30	AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ	12,82
172	LOT G LAGOS AV. LAERTON PAULINELLI	5,37
217	LOT G LAGOS RUA A	5,37
218	LOT G LAGOS RUA B	5,37
380	LOT G LAGOS RUA C	5,37
192	LOT G LAGOS RUA CAPITÃO DÚ	5,37
215	LOT G LAGOS RUA D	5,37
216	LOT G LAGOS RUA E	5,37
1061	LOT G LAGOS RUA F	5,37
208	LOT G LAGOS RUA G	5,37
209	LOT G LAGOS RUA H	5,37
210	LOT G LAGOS RUA I	5,37
212	LOT G LAGOS RUA J	5,37
314	LOT G LAGOS RUA L	5,37
207	LOT G LAGOS RUA M	5,37
524	LOT G LAGOS RUA N	5,37
213	LOT G LAGOS RUA O	5,37
211	LOT G LAGOS RUA P	5,37
47	PRAÇA BAMBUI	12,80
31	PRAÇA CAROLINA FONSECA DE ARAUJO	16,70
118	PRAÇA CONGADEIRO ANTONIO EUGENIO	12,82
11	PRAÇA DA CATEDRAL	12,82
20	PRAÇA DANILO MACEDO	12,82
40	PRAÇA DONA ANITA	9,10
362	PRAÇA DONA ANITA	9,10
1276	PRAÇA DONA IGNEZ BOTINHA	12,82
21	PRAÇA DOUTOR TACITO GUIMARAES	12,82
102	PRAÇA JOSE LANES BATISTA LEITE	5,37
28	PRAÇA MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	12,82
360	PRAÇA PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	12,82
32	PRAÇA ROTARY	12,82
366	PRAÇA SALVADOR ROMANIELLO	7,42
1089	PRAÇA SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	5,37
188	RODOVIA BR 262	5,37
1272	RODOVIA BR 262	5,37
344	RODOVIA LUZ/BAMBUI	6,75
77	RUA ABAETE	5,37
24	RUA AMANCIO LUIZ DA SILVA	7,42
108	RUA ANTONIO CAETANO CARVALHO	20,62
160	RUA ANTONIO CAETANO CARVALHO	20,62
919	RUA ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO	9,10
113	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	9,10
80	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	12,82
13	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	16,64
36	RUA ARCOS	9,10
164	RUA ARCOS	9,10
109	RUA ASSUNCÃO (ATUAL R DOS CAMARGOS)	7,42
121	RUA BELO HORIZONTE	5,37
187	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	5,37
359	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	5,37
42	RUA CAMPOS ALTOS	9,10
199	RUA CAMPOS ALTOS	9,10
103	RUA CAPITAO DU	7,42
192	RUA CAPITAO DU	7,42
8	RUA CAPITAO DU	7,42

35	RUA CAPITOLIO	**9,10**
115	RUA CARACAS	**8,73**
200	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	**6,75**
68	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	**13,00**
53	RUA CHIQUITO COUTO	**7,42**
179	RUA CINCO	**5,37**
61	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	**12,82**
1059	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	**5,37**
124	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	**6,10**
5	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	**16,71**
201	RUA CORREGO DANTA	**6,75**
50	RUA CORREGO DANTA	**6,75**
136	RUA DAS ACACIAS	**5,37**
134	RUA DAS AROEIRAS	**5,37**
132	RUA DAS HORTENCIAS	**5,37**
135	RUA DAS MAGNOLIAS	**5,37**
143	RUA DAS MANGUEIRAS	**5,37**
932	RUA DAS ORQUÍDEAS	**5,37**
140	RUA DAS PALMEIRAS	**5,37**
367	RUA DAS PEROBAS ROSAS	**5,37**
589	RUA DAS PEROBAS ROSAS	**5,37**
142	RUA DAS SIBIPIRUNAS	**5,37**
141	RUA DAS SUCUPIRAS	**5,37**
112	RUA DEZ DE ABRIL	**9,10**
79	RUA DEZ DE ABRIL	**16,65**
12	RUA DEZ DE ABRIL	**16,65**
97	RUA DEZESSEIS DE MARCO	**5,37**
3	RUA DEZESSEIS DE MARCO	**12,82**
913	RUA DORINHA BOTINHA	**9,10**
176	RUA DOIS	**5,37**
22	RUA DOM BELCHIOR	**12,82**
194	RUA DOM MANOEL	**5,37**
10	RUA DOM MANOEL	**12,82**
92	RUA DONA GERMANA DUARTE	**7,42**
174	RUA DONA OLIMPIA CLARA DE CARVALHO	**7,42**
65	RUA DOS CAMARGOS	**5,37**
146	RUA DOS CEDROS	**5,37**
202	RUA DOS COCAIS	**6,75**
59	RUA DOS COCAIS	**12,82**
139	RUA DOS COQUEIROS	**5,37**
137	RUA DOS IPES AMARELOS	**5,37**
133	RUA DOS JACARANDAS	**5,37**
123	RUA DOZE DE OUTUBRO	**9,10**
163	RUA DOZE DE OUTUBRO	**9,10**
95	RUA DR ARDUINO CESAR	**5,37**
2	RUA DR ARDUINO CESAR	**12,82**
75	RUA DR JOSE BATISTA ARAUJO	**5,37**
197	RUA DR MAURO LINO ARAUJO	**5,37**
1277	RUA DR. MELO VIANA	**3,00**
114	RUA DR MELO VIANA	**7,42**
83	RUA DR MELO VIANA	**12,82**
14	RUA DR MELO VIANA	**16,65**
26	RUA DR PERI	**5,37**
76	RUA ELIZEU JOSE AFONSO	**5,37**
89	RUA ESTRELA DO INDAIA	**12,82**
57	RUA EVILASIO BAHIA	**12,82**
1189	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	**5,37**
916	RUA GERALDO TERTO	**9,10**
90	RUA GOIAS	**7,42**
16	RUA GOVERNADOR VALADARES	**5,37**
117	RUA GOVERNADOR VALADARES	**5,37**
616	RUA GOVERNADOR VALADARES	**5,37**
363	RUA GUARIM SILVA DUARTE	**5,37**
169	RUA HEITOR TAVARES	**5,37**
43	RUA IGUATAMA	**9,10**
56	RUA INACIO GARCIA E GARCIA	**7,42**
1191	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	**9,10**
914	RUA JACY CLAUDIO MACIEL	**9,10**
51	RUA JEFERSON BOTINHA	**7,42**
54	RUA JOAO GARCIA DE CARVALHO	**7,42**
55	RUA JOAO GARCIA DE LIMA	**7,42**
364	RUA JOSE BARBOSA LEAO	**5,37**
206	RUA JOSE BARBOSA LEAO	**10,34**
58	RUA JOSE BARBOSA LEAO	**12,82**
203	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	**6,75**
71	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	**13,00**
180	RUA JOSE RODRIGUES DORJO	**7,42**
220	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	**7,42**
64	RUA JOSE TIAGO	**5,37**
182	RUA JOSE TOSTA DE CARVALHO	**5,37**
184	RUA JOSEFINO FIRMINO	**5,37**
48	RUA LAGOA DA PRATA	**12,82**
1190	RUA LÁZARA DORJO DE ANDRADE	**9,10**
131	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	**5,50**
69	RUA MANOEL DELGADO	**9,10**
46	RUA MATUTINA	**12,82**
191	RUA MAURO SEBASTIAO BRAGA	**5,37**
82	RUA MEDEIROS	**12,82**
52	RUA MILTON MACEDO	**7,42**
41	RUA MOEMA	**9,10**
198	RUA MOEMA	**9,10**
915	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASONCELOS	**9,10**
1320	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	**9,10**
98	RUA MONSENHOR VICENTE	**5,37**
4	RUA MONSENHOR VICENTE	**7,42**
167	RUA MORADA NOVA DE MINAS	**5,37**
116	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	**5,37**
15	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	**12,82**
922	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	**3,00**
86	RUA NILTON DE ALMEIDA	**5,37**
126	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	**5,37**
99	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	**9,10**
6	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	**12,82**
159	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	**12,82**
1058	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	**5,37**
193	RUA OITO DE JULHO	**7,42**
9	RUA OITO DE JULHO	**12,87**
195	RUA OLHOS D'ÁGUA	**5,37**
196	RUA OLHOS D'ÁGUA	**5,37**
145	RUA OLHOS D'ÁGUA	**5,37**
73	RUA OTAVIO VELOSO DO CARMO	**9,10**
60	RUA PADRE JOAO DA MATA RODARTE	**12,82**
93	RUA PAINEIRAS	**12,82**
34	RUA PAINS	**9,10**
128	RUA PARANA	**5,37**
162	RUA PARANA	**5,37**
33	RUA PIMENTA	**9,10**
84	RUA PIUMHY	**9,10**
25	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	**12,82**
122	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**5,37**
29	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**12,82**
23	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	**12,82**
125	RUA PROFESSOR BOTINHA	**5,37**
72	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	**9,10**
105	RUA PROFESSOR JOAO CALIXTO DE ASSUN	**5,37**
104	RUA PROFESSOR TINDARO	**5,37**
1056	RUA PROFESSORA AMELIA VASCONCELOS MACEDO	**5,37**
923	RUA PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	**9,10**
1057	RUA PROFESSORA LEILA M OLIVEIRA LAMOUNIER	**5,37**
70	RUA PROFESSORA MARIA AMELIA SILVA	**13,00**
111	RUA QUATRO	**5,37**
178	RUA QUATRO	**5,37**
107	RUA RAMIRO BOTINHA	**12,82**
101	RUA RIO GRANDE DO NORTE	**5,37**
130	RUA RIO GRANDE DO SUL	**5,37**
1249	RUA ROSEIRAL	**5,37**
49	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	**7,42**
920	RUA SANTA CLARA	**9,10**
66	RUA SANTA CATARINA	**5,37**
129	RUA SANTA CATARINA	**5,37**
44	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE	**9,10**
921	RUA SÃO FRANCISCO	**9,10**
39	RUA SAO GOTARDO	**9,10**
171	RUA SAO GOTARDO	**9,10**
127	RUA SAO PAULO	**5,37**
161	RUA SAO PAULO	**5,37**
78	RUA SAO ROQUE DE MINAS	**5,37**
62	RUA SETE DE SETEMBRO	**5,37**
27	RUA SETE DE SETEMBRO	**7,42**
138	RUA SETE DE SETEMBRO	**7,42**
100	RUA SETE DE SETEMBRO	**12,82**
204	RUA TEOTONIO PAULINELLI	**6,75**
67	RUA TEOTONIO PAULINELLI	**5,37**
356	RUA TIRADENTES	**5,37**
351	RUA TIRADENTES	**6,90**
18	RUA TIRADENTES	**12,82**
88	RUA TIRADENTES	**12,82**
37	RUA TIROS	**9,10**
165	RUA TIROS	**9,10**
205	RUA TONICO GONTIJO	**9,66**
87	RUA TONICO GONTIJO	**12,82**
177	RUA TRES	**5,37**
119	RUA TREZE DE MAIO	**5,37**
144	RUA TREZE DE MAIO	**5,37**
17	RUA TREZE DE MAIO	**9,10**
91	RUA TREZE DE MAIO	**12,82**
158	RUA VEREADOR ANTONIO SEVERINO ARAUJO	**5,37**
152	RUA VEREADOR ALEXANDRE A. LAMOUNIER	**5,37**
1192	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	**9,10**
189	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	**5,37**
917	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	**12,82**
185	RUA VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	**5,37**
623	RUA VEREADOR JOSE DO COUTO FILHO	**5,37**
315	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	**12,82**
153	RUA VEREADOR LUIZ MADEIRA	**5,37**
96	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	**5,37**
156	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	**5,37**
74	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	**5,37**
120	RUA VIGARIO PARREIRAS	**5,37**
190	RUA VIGARIO PARREIRAS	**5,37**

1	RUA VIGARIO PARREIRAS	**12,82**
94	RUA VIGARIO PARREIRAS	**12,82**
186	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	**5,37**
63	RUA ZULMIRO DE MORAIS	**5,37**

b) Tabela de Preços por Metro Quadrado da Edificação
O valor do metro quadrado da edificação obedecerá a seguinte tabela de acordo com o FCE (Fator Corretivo da Edificação) fixado na memória de cálculo do IPTU.

VALOR M² DA EDIFICAÇÃO	
RESULTADO DO FCE	**VALOR M² EDIFFICAÇÃO**
9	**0,89**
10	**0,89**
11	**1,04**
12	**1,04**
13	**1,13**
14	**1,13**
15	**1,18**
16	**1,18**
17	**1,27**
18	**1,27**
19	**1,34**
20	**1,34**
21	**1,44**
22	**1,44**
23	**1,54**
24	**1,54**
25	**1,61**
26	**1,61**
27	**1,77**
28	**1,77**
29	**1,85**
30	**1,85**
31	**1,96**
32	**1,96**
33	**2,08**
34	**2,08**
35	**2,21**
36	**2,21**
37	**2,35**
38	**2,35**
39	**2,50**
40	**2,50**
41	**2,66**
42	**2,66**
43	**2,84**
44	**2,84**
45	**3,02**
46	**3,02**
47	**3,26**
48	**3,26**
49	**3,43**
50	**3,43**

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DFB02A65

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.626/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"CONSTITUI COMISSÃO PREVISTA NO ART. 10, DO DECRETO Nº. 1.593/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013, QUE REGULAMENTA A REVISÃO DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, DE QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, A LEI 1.634/2008, DE 26/03/2008 E A LEI COMPLENTAR Nº. 013/2010, DE 22/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe o artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 10, do Decreto nº. 1.593/13 de 23 de junho de 2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída com 8 (oito) membros, a Comissão prevista no art. 10, do Decreto nº. 1.593/13 de 23 de junho de 2013 com a seguinte representação:

I – 4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo;

II – 2 (dois) membros representantes dos Profissionais da Saúde;

III – 2 (dois) membros representantes dos Profissionais da Educação;

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto os servidores: **José Carlos de Oliveira,** Secretário Municipal de Administração, ***Lília Batista Pereira,*** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/J**, Mara Rúbia Azevedo de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Médio I- III/F, **Sirlânia Maria de Jesus Veloso,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II/M/Chefe de Serviço, **Paulo Eduardo Borges Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde TSS2 - Fisioterapeuta, **Juliano de Jesus Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde TSS2 - Enfermeiro, **Edmara Caldas Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 e **Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. **José Carlos de Oliveira.**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão de que trata no art. 1° a partir da data deste decreto até o dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º. Os membros da Comissão de que trata o art. 1° deste Decreto terão a incumbência de acompanhar o Processo de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Saúde e da Educação do Município de Luz (Lei Complementar N° 030/2013, de 12 de junho de 2013).

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão nomeada por este Decreto devem ser concluídos até o dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E3199CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, no uso das atribuições legais torna pública a Retificação do Edital do Processo de Licitação nº 086/2013/Pregão Presencial nº 037/2013, publicado no dia 26 de setembro de 2013, com o Código Identificador 476182B8, nos seguintes itens:
5.1
16.5
ANEXO I

ANEXO II – Item 6 – Subitem 6.1 - exclusão do 6.1.1
ANEXO IV – Clausula Quarta

Mar de Espanha, 02 de outubro de 2.013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

VÂNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7062BE88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a **suspensão do Processo 083/2013, Edital Tomada de Preço nº 003/2013** para revisão na planilha orçamentária e projetos.
Informamos que após a revisão será republicado com novas datas para vistorias, cadastramento e abertura. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 03 de outubro de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Presidente

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO VÂNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro Membro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B145840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013, COM ABERTURA PARA O DIA 21/10/2013 ÀS 08:30HS. TIPO MENOR PREÇO "CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM", VISA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TELE/FAX: (37)34345300, DAS 07:00 ÀS 16:30 HORAS, E PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:21A66102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Resultado de Dispensa de Licitação 035/2013 – Processo 069/2013, Fundamentação Legal: Art. 24 inciso XI da Lei 8.666/93. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA e a empresa CONSTRUTORA CORDEIRO E SANTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 566.579,13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução na forma de empreitada por preço global, para dar seguimento aos 83,40% restantes aproximados, dos serviços de construção de uma escola infantil pro-infância tipo c, no bairro planalto. Montezuma – MG, 27 de Setembro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:9BC35E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2013 CHAMADA PÚBLICA 001/2013 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO N.º 067/2013
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 17 de outubro de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2013 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo maior lance por item,** para credenciamento para futura aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 03 de outubro de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:968D226F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO - CONTRATO 031/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 031/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.513.873/0001-51**. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com

atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do edital. **VALOR: R$ 50.900,00 (cinqüenta mil e novecentos reais)**.**VIGENCIA:**.01/10/2014 **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei10520/02; Pregão Presencial nº 14/2013.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2013

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras de Licitações

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:E9E791A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato nº 023/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Lance Certo Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de café torrado e moído e açúcar cristal. Valor: R$ 656,15. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 124/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5E5BC3A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 202/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sacolão Hort-Minas Comércio Hortifrutigrangeiros Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de frutas, verduras e legumes. Valor: R$ 15.485,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 068/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E3EE1BB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 122/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Lanchonete Sabor e Tentação Ltda ME. Objeto: visando ao acréscimo de lanches diversos. Valor: R$ 990,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 027/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:67DAA98E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 179/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Coopará – Cooperativa Mista Regional Agro Industrial dos Produtores Rurais de Pará de Minas Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de leite e queijo. Valor: R$ 522,55. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 057/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0DAB132E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 324/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 5.201,45. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 005/2011. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 23 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:EB2AE949

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 204/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Srs. José Misael de Almeida e Silvânia Duarte Galvão Almeida. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:21C9CFA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PARCERIA

firmado entre o Município de Pará de Minas e Universidade Federal de Viçosa. Objeto: realização de cursos de educação profissional e tecnológica do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Vigência: 27/09/2013 a 31/12/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F83A2779

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação – Atendendo ao Edital 01/07 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 5.238/07, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, à Praça Afonso Pena, 30, 1º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, das 8 às 11h e de 13 às 17h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse ou contratação temporária. Pará de Minas, 04 de Outubro de 2013. Renato Vasconcelos de Melo – Secretário Municipal de Gestão Pública.

	Inscrição	Candidato	Cargo
1	03737	Alex Veloso Mendes	Enfermeiro – 20 horas
2	07715	Alisson Dafne Lustosa Nogueira	Auxiliar Administrativo
3	05562	Bruno Fernando Cançado Oliveira	Odontólogo PSF
4	03837	Gustavo Dias Araújo	Enfermeiro – 20 horas
5	03649	Karen Costa Martins	Enfermeira – 20 horas
6	00981	Liane Carneiro Mareti Valente	Enfermeira – 20 horas
7	01156	Lizziane Araújo Mattos	Odontólogo PSF
8	05152	Lucas Campos Oliveira	Odontólogo PSF
9	01466	Maria das Graças Dias	Auxiliar de Serviços Gerais
10	03793	Pedro Henrique Batista de Freitas	Enfermeiro – 20 horas
11	05386	Pollyanna Leite Resende	Odontólogo PSF
12	03628	Polyana Lourenço Nunes Guimarães	Enfermeira – 20 horas
13	03490	Rafaela Borges da Silva	Enfermeira – 20 horas
14	07373	Rafaella Fernandes Soares Dias	Auxiliar Administrativo
15	04792	Rosangela Santos Silva Faria	Especialista em Educação
16	07526	Tamires de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo
17	02028	Tiago Monteiro Moraneli Vieira	Enfermeiro – 20 horas
18	00155	Valéria Ribeiro de Souza	Servente Escolar
19	01053	Vanessa Maria Resende	Assistente Social

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6D324649

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA PREGÃO 085/2013 PRC 718/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – Ata de Abertura Pregão 085/2013 PRC 718/2013. Após declarado aberto o certame, procedeu-se o credenciamento, tendo em vista que compareceu a seguinte empresa: CONTOP ENGENHARIA LTDA credenciada com representação. O Pregoeiro desclassifica a proposta comercial da empresa credenciada ao certame por descumprir o item 5.1 letra "a" e "b" do edital. O Pregoeiro abre prazo legal de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta comercial e desde já cientifica ao representante da mesma que a reabertura se dará dia no dia 16 de outubro de 2013 às 09:00 horas na sala de licitações do prédio da municipalidade conforme publicação legal.

Pará de Minas, 03 de Outubro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:01287EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
CREDENCIAMENTO 010/2013 PROCESSO 066/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 010/2013

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar procedimento de Credenciamento 010/2013, referente à contratação de Medico Clinico para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Municipal e de Pedra do Indaiá.

Entrega dos envelopes: De **02/10/2013 a 16/10/2013, no horário de 8:00 as 17:00.**

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 02 de Outubro de 2013.

ANTONIO OTAVIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:47185434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 - EDITAL 067/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 045/2013, que tem por objeto o registro de preço visando à aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias de Administração, Saúde, Obras, Assistência Social e Educação do município por um período de 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até 15/10/2013 as 8:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 02 de Outubro de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:27788AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. º 3.034 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO PEREIRA.

DECRETO N. º 3.034 de 01 DEOUTUBRO DE 2013

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, SEBASTIÃO PEREIRA situado no BAIRRO: CARIDADE, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 49.000,00m² que fica assim discriminado:

Área-1=48.123,99m2
Inicia-se no canto de cerca com a rua José Lutfala Lambarí, confrontando-se com a mesma e Sebastião Pereira representado pelo V-1 com as coordenadas:0.491.446,32-7.668.139,44,deste segue por cerca numa extensão de 546,76m até o encontro do Ribeirão Carapinas, representado pelo V-2 com as coordenadas:0.491.978,24-7.668.265,99, deste volve a direita segue pelo Ribeirão Carapinas até o canto representado pelo V-3 com as coordenadas:0.491.973,48-7.668.168,67, deste volve a direita passando a confrontar-se com Márcio Carvalho Resende e outros, deste segue por cerca numa extensão de 417,00m até o encontro de outra representado pelo V-4 com as coordenadas:0.491.568,18-7.668.068,97, deste volve a direita passa a confrontar-se com a área-2,deste segue por cerca numa extensão de 10,00m até o V-10 com as coordenadas:0.491.565,53-7.668.078,61, deste volve a esquerda segue numa extensão de 94,21m até o V-6 com as coordenadas:0.491.480,18-7.668.056,34,deste volve a direita passando a confrontar-se com o lote-1 da Q-1, deste segue por cerca numa extensão de 3,55m até o V-7 com as coordenadas:0.491.478,84-7.668.059,62,passando a confrontar-se com a A.Inst.-2 deste segue por cerca numa extensão de 37,52m até o V-8 com as coordenadas:0.491.465,00-7.668.096,00,passando a confrontar-se com a Rua José Lutfala Lambarí,deste segue numa extensão de 47,35m até o V-1, ponto onde iniciou-se esta demarcação.

Área-2=876,01m2
Inicia-se no canto de cerca representado pelo V-4 com as coordenadas:0.491.568,18-7.668.068,97, confrontando-se com Prefeitura Municipal de Perdões/MG e a Àrea-1 deste segue por cerca numa extensão de 10,00m até o V-10 com as coordenadas:0.491.565,53-7.668.078,61, deste volve a esquerda segue numa extensão de 94,21m até o V-6 com as coordenadas:0.491.480,18-7.668.056,34,deste volve a esquerda passando a confrontar-se com o lote-1 da Q-1,deste segue numa extensão se 10,09m até o V-5 com as coordenadas:0.491.484,00-7.668.047,00, deste volve a direita passando a confrontar-se com a Prefeitura Municipal de Perdões/MG,deste segue numa extensão de 87,00m até o V-4, ponto onde iniciou-se esta demarcação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EB31E58E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.034 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 3.034 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques de Resende Siqueira, no uso das atribuições legais, embasado no art. 71, VIII e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de avaliação de Imóveis para prosseguimento dos trabalhos na Secretaria da Fazenda, Procuradoria Municipal e demais setores da Administração;

A necessidade de correta avalição dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal de 1988;

A observância das disposições contidas na Lei 2.344/04 – Código de Obras do Município de Perdões e na Lei 1.763/94 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo e também o corretor de imóveis regularmente inscrito no órgão profissional competente, com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:

I – Tarcísio José Santana – Brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/MG sob o n.º 24.631 e CPF/MF sob o n.º 073.090.726-00;

II – Luiz Carlos Alvarenga – Brasileiro, casado, Diretor do Departamento de Engenharia Municipal, inscrito no CREA/MG sob o nº 86.589-D;

III – Walter Bastos Pereira – Brasileiro, Casado, Técnico Agrimensor, RG-M-733.413 – SSP/MG;

IV – Wilton Antônio Teixeira – Brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo Municipal, RG-4.544.880 – SSP/MG;

Art. 2º - Os imóveis a serem avaliados são os seguintes:

I – Imóvel de propriedade da Sr.ª Valzita Cortez, inscrito no CRI sob o n.º 12.704, com uma área total de 504,87 m² (Quinhentos e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua Ciriaco Capitaluci, no centro da cidade de Perdões com as seguintes confrontações:

a) Frente: 7,71 metros com a Rua Ciriaco Capitaluci;
b) Fundos: 15,38 metros com Carlos Antônio de Andrade Carvalho;
c) Lado direito: com a área 1 e 50,69 metros com Elvina Guimarães Fagundes;
d) Lado Esquerdo: 44,80 metros com o Córrego Lavapés;

II – Imóvel de propriedade de Elvina Guimarães Fagundes, inscrito no CRI sob o n.º 11.300, com área total de 64,39 m² (Sessenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado na Rua João Bastos, no centro da cidade, com as seguintes confrontações:

a) Frente: 7,57 metros com a Rua João Bastos;
b) Fundos: 12,90 metros com a área 1;
c) Lado Direito: 13,22 metros com o Córrego Lavapés;
d) Lado Esquerdo: 3,83 metros com a área 1;

Parágrafo único: Fica fazendo parte do presente decreto o Levantamento planimétrico (croqui), para fins de desapropriação, em anexo;

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto, apresentará um Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta comissão poderá ser designada, mediante portaria, para a avaliação de outros imóveis que forem necessários, permanecendo ativa até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Perdões, 01 de Outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CEF3D229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4453/2013 PREGÃO Nº 84/2013 DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4453/2013. Processo número: 125/2013. Licitação: Pregão nº 84/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº02.059.560/0001-47 Objeto: Aquisição de aquisição de equipamento odontológico. Valor: Total R$ **1.120,00** (um mil cento e vinte reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 19/09/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:86487C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

GABINETE
DECRETO Nº 065/2013

Pirapetinga, 30 de Setembro de 2013

DECRETA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2011;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas no uso de suas atribuições do artigo 66, VI, XVIII da Lei Orgânica de Pirapetinga, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da Lei 8666/93,

considerando a fundamentação do Parecer emanado da Assessoria Jurídica, a qual adoto como fundamento desse Decreto passando a ter natureza jurídica de ***Ato Aliunde*** a par dos seguintes fundamentos:

Considerando que o Processo Licitatório é oriundo da Administração 2009/2012, sendo que a Administração somente encontrou o volume n° 02 nos arquivos da Prefeitura Municipal de Pirapetinga;
Considerando que sobre o referido processo licitatório paira uma Liminar judicial de paralisação deferida nos autos da ação n° 0001159-77.2011.0511 e repetida na ação popular n° 0015247-52.2013.0511;
Considerando a impossibilidade da execução do Projeto Executivo dos presentes autos e a preservação no valor histórico-cultural da Praça Santana, reconhecido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pirapetinga, a título provisório, por meio de Tombamento e a Homologação por Decreto (N° 055/2013) do Poder Executivo Municipal do citado tombamento;
Considerando a ilegalidade do Processo Licitatório em epígrafe em razão de ter sido realizada a adjudicação antes da homologação;
Considerando que o autor do Projeto Executivo de Reforma da Praça Santana não foi escolhido por certame licitatório;
Considerando a manifestação de anuência do vencedor da licitação e adjudicatário que afasta a necessidade do contraditório e ampla defesa;
Considerando a disposição do artigo 49 e parágrafos da Lei n° 8666/93;
Considerando que o adjudicatário não precisa ser indenizado, por ter realizado qualquer dispêndio em razão da adjudicação, ou seja, não incide a disposição do parágrafo único do artigo 59, da Lei n° 8666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a revogação do Processo Licitatório 009/2011 operando seus efeitos retroativamente desde a publicação do Edital devido à ilegalidade que eiva o Projeto Executivo, bem como do fato superveniente do tombamento provisório da Praça Santana homologado pelo Decreto n° 055/2013 e Termo de Anuência do adjudicatário;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e nos Átrios do prédio do funcionamento da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro 2013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito de Pirapetinga

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:433E128F

GABINETE
TERMO DE ANUÊNCIA

TERMO DE ANUENCIA PELO ADJUDICATÁRIO DA REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 06.067.392.0001/92, representado pelo senhor JOSÉ MÁRCIO DA SILVA LIMA, ***CONCORDA*** com a revogação do Processo Licitatório n° 009/2011 pelo **MUNICIPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 18.092.825/0001 – 49, com sede na Praça Dirceu Martins, nº 001, Centro, Pirapetinga – MG, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, separado consensualmente, médico, portador da Carteira de Identidade M-1.585.934 e CPF 332.108.106-72,residente e domiciliado na Rua Amaro Domingues, 480, Bairro São João, Pirapetinga-MG, em razão da ilegalidade do Projeto executivo e do fato superveniente do tombamento provisório da Praça Santana homologado pelo Decreto n° 055/2013 que impossibilidade a execução do citado projeto executivo a par do valor histórico cultural da Praça Santana.
Renuncio os recursos e impugnações administrativos e judiciais em razão da presente concordância livre e desembaraçada de qualquer vício da vontade, de forma inequívoca.

_____
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA LIMA

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal de Pirapetinga

Pirapetinga, 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:E23C76E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 067-2013 PROC 088-2013

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013
PROCESSO Nº 088/2013
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES, PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL, CAIP, NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, SEMED, ALMOXARIFADO DA SEMED E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PIRAPORA-MG.
A Prefeitura Municipal de Pirapora comunica a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 067/2013, foi retificado e remarcado para o dia 22/10/2013 às 15:00hs. O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br. Pirapora, 02 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0EBA66B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGACAOLICITACAO PP 039

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 039/2013
Processo Nº 051/2013
OBJETO – Contratação De Serviço De Transporte Escolar Diario De Alunos Da Zona Rural Para As Escolas Do Ensino Fundamental De Pirapora - Mg.O chefe do executivo Municipal de Pirapora resolve: REVOGAR a presente licitação, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, face às razões de interesse público decorrente, aos fatos supervenientes elencados nos autos do Processo. Pirapora, 03 de outubro de 2013.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F88F36E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP055

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 055/2013
Processo licitatório nº071/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial Nº 055/2013, Processo Licitatório Nº 071/2013, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. A entrega e abertura dos envelopes será dia 23/10/2013 as 09:00hs. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG), 03/10/2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BF679E20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 064

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 064/2013
Processo licitatório nº085/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial Nº 064/2013, Processo Licitatório Nº 085/2013, com o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SENDO (BOVINO, EQUINO E OUTROS) QUE PERAMBULAM SOLTOS PELAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS MUNICIPIO DE PIRAPORA-MG. A entrega e abertura dos envelopes será dia 23/10/2013 as 15:00hs. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG), 03/10/2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FB968D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03° OUTUBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGAO - REGISTRO DE PREÇO 032/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de borracharia e prestação de serviço de auto elétrica para os veículos da frota municipal e conveniados. Informa que foi alterada a data deste pregão e que os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues em nova data e horário como seguem: até às 14:00 horas do dia **16/10/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:043ABEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e AÇÃO BEM VIVER, CNPJ nº 06.163.450/0001-81.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO à AÇÃO BEM VIVER, visando atender crianças e adolescentes junto à comunidade carente de nossa cidade, através de projetos específicos com caráter continuado.
Valor do repasse: R$7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de vigência: 30/09/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 30/09/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F0F5C9AE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

Processo Licitatório nº 039/2013 – Pregão Presencial nº 012/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Alysson Guimarães Silva-MG.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de itens, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b"e §1º, da Lei nº 8.666/93
Valor do acréscimo: R$20.178,50 (vinte mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Valor Global do Contrato: R$136.078,50 (cento e trinta e seis mil e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Data da assinatura: 01/10/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8561203B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.848, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013.

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DO JACARÉ.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Parque do Jacaré e,

Considerando que foram anexados ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **PARQUE DO JACARÉ,** com área total de 48.532,73m², contendo**,** área destinada aos lotes de 26.632,26m², área destinada ao sistema viário público de 12.172,24m², área destinada às áreas verdes de 5.844,94m² e área institucional de 3.883,29m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 9.660, do livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - As obras complementares de infra-estrutura básica deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Às margens do Registro Imobiliário deverá constar restrição de alienação dos lotes constantes no Termo de garantia de execução das obras complementares de infra-estrutura básica, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 01 de outubro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:84469F05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 16/10/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 075/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap, com umidificador, NO BREAK, descartáveis, incluindo tubos e conectores, para paciente portadora de síndrome de Werdnig – Hoffman (amiotrofia muscular espinhal progressiva) atendida pela Secretaria de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 03 de outubro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:488C6B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 070/2013 – Pregão Presencial: 046/2013. OBJETO: Aquisição de 7500 litros de Óleo diesel S10, conforme Edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia 1710/10/2013 até as09h00min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 17/10/2013 de 09h:00 às 09h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio 03/10/2013.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3AF3514D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 -

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Queluzito, em conformidade com as disposições do Edital de Licitação , torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2013. Objeto: - fornecimento de material de consumo odontológico. Empresas vencedoras: Dental 3D Locação,Comércio e Serviços de Equip. Médicos Odontológicos Ltda com a melhor oferta para os Lotes 02 (R$ 455,00), 03(R$ 960,00), 04(R$ 465,00), 06(R$ 4.590,00), 08(R$ 435,00), 09(R$ 390,00) e 011(R$ 1.985,00); Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, com melhor oferta para os lotes 05(R$ 1.570,00), 07(R$ 1.330,00) e 10(R$ 2.970,00) e Emigê Materiais odontológicos Ltda, com a melhor oferta para o lote 01(R$ 2.245,00). Critério de julgamento – Menor preço por lote – Queluzito/MG, 02 de outubro de 2013 – Rosângela Ramalho – Pregoeira.
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Queluzito/MG em Exercício, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do Pregão Presencial n° 007/2013, para o objeto adjudicado supramencionado, 02 de outubro de 2013 –

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:66C24D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Processo Licitatório Nº. 098/2013- Pregão Nº. 034/2013. Objeto: aquisição de materiais para a execução de obras no campo do Jorge, para atendimento do convênio nº 0303314-94/2009. Contratos: Nº. CL-122/2013, valor global: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), contratado: Areial Candonga Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 04.973.968/0001-55; Nº. CL-123/2013, valor global: R$41.219,00 (quarenta e um mil duzentos e dezenove reais), contratado: Luz Divina Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.130.831/0001-00; Nº. CL-124/2013, valor global: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), contratado: Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.002.033/0001-21; Nº. CL-125/2013, valor global: R$20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais), contratado: Pré-Moldados e Serviços Araújo Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 02.427.517/0001-97. Rio Doce, 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:5C029E09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Processo Licitatório Nº. 139/2013- Dispensa de Licitação Nº. 095/2013. Objeto: Execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais, em atendimento à situação de emergência, para construção de Casa de Química a ser incorporada ao sistema de abastecimento e tratamento de água para o perímetro urbano da cidade de Rio Doce. Contrato Nº. CL-114/2013. Valor Global: R$97.540,68 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). Contratado: Loctrans Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.442.930/0001-19. Rio Doce, 20 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:E8952682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Processo Licitatório Nº. 089/2013- Pregão Nº. 032/2013. Objeto: a aquisição de materiais para reforma de construção do prédio da antiga estação ferroviária, em atendimento ao convênio Nº SEC/SFIC/FEC/Contrato/2012. Contratos: Nº. CL-116/2013, valor global: R$9.000,00 (nove mil reais), contratado: Ângelo Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 09.675.894/0001-94; Nº. CL-117/2013, valor global: R$70,00 (setenta reais), contratado: Caconex Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.588.857/0001-04; Nº. CL-

118/2013, valor global: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), contratado: Elétrica Castanheira Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.314.687/0001-00; Nº. CL-119/2013, valor global: R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), contratado: Guarapiranga Tintas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 65.208.506/0001-36; Nº. CL-120/2013, valor global: R$15.615,00 (quinze mil seiscentos e quinze reais), contratado: Luz Divina Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.130.831/0001-00; Nº. CL-121/2013, valor global: R$37.899,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais), contratado: Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.002.033/0001-21. Rio Doce, 24 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:EF23C87C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Processo Licitatório Nº. 085/2013- Tomada de Preços Nº. 003/2013. Objeto: Reforma e Ampliação de alambrados e Construção de Muro de Alvenaria de Bloco de Concreto no Estádio Caetano Cenachi Neto, em atendimento ao Convênio 192/2012, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo. Contrato Nº. CL-115/2013, valor global: R$54.647,39 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). Contratado: MEZ Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ N.º 14.385.591/0001-77. Rio Doce, 23 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:77092932

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Processo Licitatório Nº. 078/2013- Tomada de Preços Nº. 002/2013. Objeto: execução de obra reforma e ampliação da UBS Marieta Lobo Pereira - Área do Sub-Solo, em atendimento ao Programa d Requalificação de Unidades Básica de Saúde, componente ampliação, habilitado pela Portaria 1.170 de 05 de junho de 2012. Contrato Nº. CL-113/2013, valor global: R$75.843,54 (setenta e cinco mil oitocentos e quarente e três reais e cinquenta e quatro centavos). Contratado: Loctrans Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ N.º 05.442.930/0001-19. Rio Doce, 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:4E055C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 064/2013

DECRETO 64 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.08.244.0075.2083.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 1.000,00
SUB-TOTAL:* . 1.000,00 *R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0034.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 3.400,00
SUB-TOTAL:* . 3.400,00 *R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 40.000,00
SUB-TOTAL:* . 40.000,00 *R$
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.09.271.0053.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 60.000,00
SUB-TOTAL:* . 60.000,00 *R$
TOTAL GERAL:* .104.400,00 *R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.500,00
SUB-TOTAL:* . 1.500,00 *R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0042.3032.4.4.9.0.51.01.00.00 Obras e Instalações de Domínio Público R$ 18.329,09
02.03.15.452.0056.3041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 15.156,18
02.03.15.452.0040.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.787,00
02.03.15.452.0040.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 560,00
02.03.15.452.0003.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.386,69
02.03.15.452.0003.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.03.15.452.0003.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.453,98
02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 500,00
02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.03.15.452.0043.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.03.15.452.0043.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 505,50
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.500,00
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 7.251,00
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.849,90
02.03.15.452.0056.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.172,00
02.03.17.512.0024.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00
02.03.17.512.0024.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

02.03.17.512.0024.3051.4.4.9.0.51.01.00.00 Obras e Instalações de Domínio Público R$ 5.010,00
02.03.17.512.0050.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 14.766,73
02.03.17.512.0050.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
02.03.17.512.0050.3036.4.4.9.0.51.03.00.00 Obras e Instalações de Natureza Industrial R$ 5.000,00
02.03.17.512.0080.1061.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 2.000,00
02.03.17.541.0087.2090.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.03.17.541.0087.2090.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.571,93
SUB-TOTAL:* . 91.900,00 *R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude

02.08.10.301.0047.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 1.000,00
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
SUB-TOTAL: .* 11.000,00 *R$
TOTAL GERAL: .*104.400,00 *R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 30 de Setembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:88095454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3035/2013

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Frederico Pereira Paschoalino, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para exercer cumulativamente com o cargo de carreira o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, subvenção conforme Lei n. 988/2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5F29668A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/13.

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 100/13, Processo n.º 166/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 25 de setembro de 2013, cujo objeto é o fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à manutenção da Alimentação Escolar e para os Centros de Referência Social, tendo sido adjudicada à empresa Comercial Crismilas Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7012D34C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 36/13**. Prestação de serviços artísticos. Contratada: R & S Eventos e Publicidade Ltda. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor: R$ 5.500,00. Ratificação em 03/10/13 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 03/10/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:54357B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/13**. Objeto: Prestação de serviços. Contratada: Rádio Triunfo Máster Mídia Ltda. Valor: R$ 3.000,00. Fundamento Legal: artigo 25 caput da Lei 8666/93. Homologada em 03/10/13 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 03/10/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9565421A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - Resultado de Licitação Tomada de Preços n.º 006/13, Processo n.º 147/13 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial na rua Alegria e na Av. Rodrigo de Castro, em Santa Bárbara. Licitante vencedora: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda.. Valor global de R$ 529.427,75 Santa Bárbara, 03/10/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:E6F06281

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2516/13.

DECRETO Nº 02516/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de Dezembro de 2012.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.636 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 10 de Setembro de 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de
programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotaçães orçamentárias no valor total de R$ 58.664,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.10.303.0038.2.165 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	645	12.000,00

02.11.02.13.391.0047.2.184 - RESTAURACAO MANUTEN E CONSERVACAO PATRIM HISTORICO		
339030 - Material de Consumo	783	500,00
02.11.02.13.392.0049.2.189 - MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
339030 - Material de Consumo	782	11.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	780	34.664,00
TOTAL DE CRÉDITOS		58.664,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.10.303.0038.2.165 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	644	12.000,00
02.11.02.13.391.0047.2.184 - RESTAURACAO MANUTEN E CONSERVACAO PATRIM HISTORICO		
339030 - Material de Consumo	686	500,00
02.11.02.13.392.0049.2.189 - MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
339030 - Material de Consumo	704	11.500,00
02.11.02.13.392.0049.2.189 - MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	707	34.664,00
TOTAL DE RECURSOS		58.664,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Barbara, 16 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B8025CEF

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 011/13.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 011/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO**, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de outubro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Mota nº 10, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Código	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário - R$	Qualificação Exigida
1	Psicólogo (CRAS)	01	20	1.946,50	Formação de Nível Superior em Psicologia e registro no CRP.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de curso superior em Psicologia;
b) possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRP.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Pontos	Títulos
10	Especialização na área especifica de atuação (Pós Graduação)
02	Especialização em outras áreas (Pós Graduação)
02 04 06 08 10	Curso de aperfeiçoamento na área especifica de atuação até 50 horas. de 51 horas até 100 horas de 101 horas até 150 horas de 151 horas até 200 horas acima de 200 horas
 01 02 03 04 05	Curso de aperfeiçoamento em outras áreas: até 50 horas de 51 horas até 100 horas de 101 horas até 150 horas de 151 horas até 200 horas acima de 200 horas
Até 05 pontos por tempo de serviços prestado em qualquer órgão da administração Pública ou Setor Privado (1 ponto por cada ano de serviço).	

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador; b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente; c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente, devendo constatar especificamente a carga horária.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível; b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade; III – família com o maior número de dependentes desempregados. IV – candidato com maior idade.
3.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada à apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.4 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.5 A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.7 Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

3.8 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
4.1 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
4.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.
4.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato, manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
4.4 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
4.5 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.
4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.
4.8 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.9 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.
5.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
5.6 Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
5.7 Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
5.8 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
5.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
5.10 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.11 Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Santa Bárbara - MG, 03 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Prefeito Municipal Secretária Mun. de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado o presente Edital em 03/10/2013, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº.011/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____
CI: _____

Endereço:_____
Bairro: _____

Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Psicólogo (CRAS)	Formação Nível Superior em Psicologia e registro no CRP

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5C753652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 171/2013 EDITAL Nº. 120/2013 - MONITORAMENTO ELETRONICO E VIGILÂNCIA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000120/2013 , tipo Menor Preço - Lote referente a contratação de empresa para prestar serviços de locação de sistema de monitoramento eletrônico, compreendendo a instalação dos equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, nos CEMEI´s, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 15/10/2013, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:02202A05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 174/2013 EDITAL Nº. 123/2013 - ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000123/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de eletrodomésticos e utensílios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 17/10/2013, às 16h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:91D28F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 173/2013 EDITAL Nº. 122/2013 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000122/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de cadeiras de plástico extra forte com capacidade para 140 Kg., atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 17/10/2013, às 14h30min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A78ABD8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 172/2013 EDITAL Nº. 121/2013 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000121/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza em reservatório e caixas d´água das escolas municipais, cemeis, cemap e semed, com desinfecção química, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 17/10/2013, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B0743F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 175/2013 EDITAL Nº. 124/2013 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000124/2013 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras aquisições de materiais odontológicos, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 18/10/2013, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0E85C5FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 176/2013 EDITAL Nº. 125/2013 - SERVIÇOS DE BUFFET

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000125/2013 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras contratações de empresa para prestar serviços de buffet para seminários e eventos, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 21/10/2013, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B6B0DBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas. DATA: 17/10/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:912362AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG– EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), ELABORAÇÃO DO PC(PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), EM ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE NºS. 07, 09 E 015 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A MIM APRESENTADO, ADJUDICO E HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA VENCEDORA PORTO & QUEIROZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2013. JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:4586F97E

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS (ULTRASSONOGRAFIAS, BIÓPSIAS E RAIOS X) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A MIM APRESENTADO, ADJUDICO E HOMOLOGO O SEU OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS: LUPA LABORATÓRIOS UNIDOS DE PATOLOGIA, ANATOMIA, PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA (FILIAL), ITEM 01 - EXAMES DE BIÓPSIA, COM O VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO DE R$ 43.210,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS); CLINICA MITSUNAGA DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA-EPP, ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10 E 11 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM O VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO DE R$ 52.285,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO E VINTE CENTAVOS) ECSO CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA, ITEM 12 – EXAMES RADIOLÓGICOS, COM O VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2013. JOÃO BATISTA DA SILVA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:A63F0EB3

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS DE BIÓPSIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LUPA LABORATÓRIOS UNIDOS DE PATOLOGIA, ANATOMIA PATÓLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, COM O VALOR

GLOBAL DE R$ 43.210,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 02/10/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:5EBCA009

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 220/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CLINICA MITSUNAGA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 52.285,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 02/10/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:D60AE821

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 221/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS (RAIOS X) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CSO CLINICA DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 02/10/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:6E542D2C

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), ELABORAÇÃO DO PC(PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), EM ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE NºS. 07, 09 E 015 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**. CONTRATADA: PORTO & QUEIROZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03/10/2013 A 02/10/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:7F4AC89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI NO 1989/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, Lei municipal nº1970 de 27 de dezembro de 2012, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal 4.320/64,** conforme discriminação abaixo:
I –
03 – FUMASA – FUND. MUN. DE ASSIST. A SAUDE
0301 FUMASA
030110 - SAUDE
030110.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
030110.122.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
030110.122.0001.6001 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
339036000000 OUTROS SERV. TERCEIROS P. FISICA
339039000000 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 102 – REC. DE IMP. E DE TRANSF. IMP. VINC. A SAUDE.
VALOR: R$ 793.000,00
II –
03 – FUMASA – FUND. MUN. DE ASSIST. A SAUDE
0301 FUMASA
030110 - SAUDE
030110.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
030110.123.0011 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL
030110.123.0011.6002 – MANUT. DAS ATIV. FINANC. E CONTABEIS
319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
339036000000 OUTROS SERV. TERCEIROS P. FISICA
339039000000 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 102 – REC. DE IMP. E DE TRANSF. IMP. VINC. A SAUDE.
VALOR: R$ 67.000,00

Art. 2º - Para fazer frente às dotações criadas no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:
I –
03 – FUMASA – FUND. MUN. DE ASSIST. A SAUDE
0301 FUMASA
030104 - ADMINISTRAÇÃO
030104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
030104.122.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
030104.122.0001.6001 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
030104.122.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
030104.122.0001.6001 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

339036000000 OUTROS SERV. TERCEIROS P. FISICA
339039000000 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 100 – REC. ORDINÁRIOS
VALOR: R$ 793.000,00
II –
03 – FUMASA – FUND. MUN. DE ASSIST. A SAUDE
0301 FUMASA
030104 - ADMINISTRAÇÃO
030104.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
030104.123.0011 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL
030104.123.0011.6002 – MANUT. DAS ATIV. FINANC. E CONTABEIS
319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
339036000000 OUTROS SERV. TERCEIROS P. FISICA
339039000000 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 100 – REC. ORDINARIOS
VALOR: R$ 67.000,00

Art. 3º - Fica o Plano Plurianual de investimento, alterado para comportar as mudanças descritas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

São João da Ponte - MG, 25 de setembro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:0661699B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1990/2013, DE 25 DE SETEMBRO 2013.

"DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DO SILÊNCIO NO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

Art. 1° - Fica instituída no município de São João da Ponte a Lei do Silêncio Urbano, tendo como finalidade combater a produção de Poluição Sonora (ruído) emitida por fontes oriundas de processo, operação, maquinário, equipamento ou dispositivo fixo ou móvel que, direta ou indiretamente, possa prejudicar a saúde, sossego, a segurança e o bem estar da população.

Art. 2° - A emissão de ruídos e sons obedecerá, no interesse da saúde, do sossego e do bem-estar público, às diretrizes e normas já estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT (NBR10.152), por esta Lei, pelas Resoluções do CONAMA (), Resolução do CONTRAN () e demais dispositivos legais em vigor, no interesse da saúde, da segurança e do sossego publico.

Art. 3° - Os sons e ruídos emitidos por aparelhos sonoros e demais formas de poluição sonora, serão considerados prejudiciais a saúde, segurança ou sossego publico, desde que:
Independentemente do ruído de fundo atingir no ambiente exterior do recinto em que tem origem, nível sonoro superior a 80(oitenta) decibéis-dB (A), durante o período diurno,
Atinjam 70 (setenta) decibéis - db(A), durante o período noturno cm atividade,
Atinjam 60 (sessenta) decibéis- db(A), durante o período noturno sem atividade.

Parágrafo Único. Para medições a distâncias diferentes da mencionada no caput deste artigo, deverão ser considerados os valores de nível de pressão sonora indicados na Resolução n° 204, de 20 de outubro de 2006, do Conselho Nacional e Trânsito (Contran) ou na norma que vier a substituí-la ou modificá-la.

Art. 4° - São expressamente proibidos, independente de medição de nível sonoro, os ruídos:
Produzidos por veículos com equipamento de descarga aberto ou silencio adulterado ou defeituoso,
Produzidos por veículos sonoros, aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregoes, anúncios ou propagandas nas vias publicas, nos dias úteis, das 22(vinte e duas) horas as 8(oito) horas e das 11(onze) as 14(quatorze)horas, na forma estabelecida em regulamento,
Produzidos por buzinas, ou pregoes, anúncios ou propaganda, a viva voz nas vias publicas, em local considerado pela autoridade competente como "Zona de silencio", em atendimento a Resolução CONAMA nº 2, de 087 de Março de 1990,
Parágrafo Único: O cadastramento dos interessados na veiculação das mensagens a que se refere o inciso II deste artigo, bem como o controle e a fiscalização do cumprimento das disposições nele contidas será disciplinado pelo município na regularização desta lei.
Art. 5° - Considera-se, para fins desta Lei, os horários:
I- Diurno- entre 06 às 19 horas,
II- Noturno com atividade- entre 19 às 22 horas,
III- Noturno sem atividade- entre 22 e 06 horas.
Art. 6º- para cada período os níveis máximos de som, em db (A0, serão os seguintes:
Diurno: 80 db(A)
Noturno com atividade-70 db(A)
Noturno sem atividade- 60db(A).

Art. 7° - O Poder Público aplicará também penalidades ao estabelecimento onde o veículo estiver parado ou estacionado, considerando como de sua responsabilidade as áreas de construção, recuos, pátios e estacionamentos.
§ 1° O valor da multa pecuniária a ser aplicada ao estabelecimento será no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), reajustável anualmente pelo índice de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos da Lei nº. 8.383/91.

§ 2° Em caso de reincidência, a multa prevista no parágrafo anterior será aplicada em dobro.
§ 3° Caso persista no descumprimento do determinado pela presente Lei, o Alvará de Funcionamento do estabelecimento concedido pelo Poder Executivo Municipal poderá ser suspenso.

Art. 8° Excetuam-se das penalidades previstas na presente legislação, respeitados os limites de decibéis previstos em legislação distinta, os sons e vibrações:
I – veículos de competição e os de entretenimento público, somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes;
III – estabelecimentos de venda ou instalação de som automotivo, desde que por períodos de teste não superiores a 5 (cinco) minutos, observados os artigos 3º, 4º e 5º da presente lei.

Art. 8° - O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao recebimento do auto de infração e imposição de multa, para apresentar sua defesa na esfera administrativa.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei por decreto e a estabelecer convênios com outros órgãos públicos de qualquer nível, no sentido de colaborar com a fiscalização e cumprimento da mesma.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João da Ponte - MG, aos 25 de Setembro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:8A1298E7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 1991 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

"Denomina unidade de Saúde na Comunidade de Salvinopolis, Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - que seja denominado de "Anízio Pereira de Siqueira" a Unidade de Saúde localizada na comunidade de Salvinopolis, neste Município de São João da Ponte – MG.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 25 de setembro de 2013

SIDINEI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:94F40FA7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 1992 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre utilidade pública no Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CONDADO DO NORTE,** entidade civil de cunho filantrópico com sede no Distrito de Condado do Norte, neste Município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.820.110/0001-53.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 25 de setembro de 2013

SIDINEI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:397277C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2013

Processo 0236/2013 – Pregão Presencial 0041/2013 – 5ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de materiais para instalação de câmeras de segurança na nova sede do Tiro de Guerra. Credenciamento: a partir das 13h do dia 21/10/2013. Sessão Pública: 21/10/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DC5DF461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/2013

Processo 0314/2013 – Pregão Eletrônico 0142/2013 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de desengraxante para atender as necessidades da Diretoria de Serviços Urbanos. Sessão: 22/10/2013 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 22/10/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 22/10/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 22/10/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:72885021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.965 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 812.174,96

DECRETO Nº 4.965

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 812.174,96 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 812.174,96 (oitocentos e doze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11 Gestão Minas Fácil - - - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 16.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.04 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - R$ 7.000,00
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.1.90.11 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - R$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Educação - - - -R$ 50.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - R$ 15.000,00

2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.30 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - R$ 3.961,78
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.46 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 73.961,78

-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - - - - R$ 4.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - -R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 11.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51 Adequação Física Da Rede De E.fundamental Fundeb - - - - R$ 201.000,00
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.04 Valorização Profissionais Do Magistério E.f.fundeb- - -R$ 58.000,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação Infantil Fundeb - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 269.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.46 Biblioteca Municipal - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.965
Folha 02
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 354.961,78

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13 Gestão Do Sus - - - - - - R$ 160.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família - - - - - R$ 89.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão Da Policlínica - - - - - R$ 34.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.04 Ambulatório De Saúde Mental - - - - R$ 48.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Centro Especializado Em Odontologia - - - - R$ 36.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Ações De Vigilância Epidemiológica - - - - R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 395.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 395.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.01.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.39 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 22.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - -R$ 23.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.024.2.0127 - 3.1.90.04 Aprimoramento Da Gestão Do Suas Igdsuas - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 1.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 1.100,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - R$ 663,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 663,18

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.39 Ações Do Desporto De Rendimento - - - --- - - - R$ 1.450,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 1.450,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 2.113,18

Total Geral - - - - - -- - - - R$ 812.174,96

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.965
Folha 03

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.
Òrgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.11 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 16.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.1.90.11 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.11 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - -- - - - - R$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 13.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental- - - - - - R$ 60.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - -- - - - R$ 50.450,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.13 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 35.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 3.961,78
2.05.01.12.367.010.1.0023 - 4.4.90.52 Aquisição De Equipamento Educação Especial - - R$ 50.000,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Especial - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 204.411,78

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.1.0024 - 4.4.90.52Aquisição De Equipamentos P/ O E.fundamentalfundeb- R$ 150.000,00

2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.61 Adequação Física Da Rede De E.fundamental Fundeb- -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 151.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 356.411,78

06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94 Gestão Do Sus -- - - - - - - R$ 5.300,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 4.965
Folha 04

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.30 Gestão Do Sus - - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93 Gestão Do Sus - - - - - - --R$ 5.200,00
2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.52 Conv Construção E Reforma De Ubs - - - -- - R$ 12.667,00
2.06.01.10.301.002.1.0031 - 4.4.90.51 Conv Construção De Farmácia - - - - - - R$ 51.619,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39 Saúde Da Família - - - - - R$ 16.000,00
2.06.01.10.302.004.1.0032 - 4.4.90.51 Conv Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório- - R$ 116.821,00
2.06.01.10.302.004.1.0032 - 4.4.90.52 Conv Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório - R$ 40.000,00
2.06.01.10.302.004.1.0033 - 4.4.90.51 Ampliação Hiperdia - - - - - - - - R$ 6.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.11 Gestão Da Policlínica - - - - - - R$ 12.500,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.36 Gestão Da Policlínica - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.90.30 Ambulatório De Saúde Mental -- - - - R$ 24.663,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.36 Centro Especializado Em Odontologia - - - - - - - - R$ 10.030,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.30 Centro Viva Vida - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.36 Centro Viva Vida - - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.36 Serviço De Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.30 Ações De Vigilância Sanitária - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.36 Ações De Vigilância Epidemiológica - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.30 Vigilância Epidemiológica - Dst/aids - - - - - R$ 10.200,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.39 Vigilância Epidemiológica - Dst/aids - - - - - R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 395.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 395.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.36 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - - - -R$ 2.350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.350,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.022.2.0088 - 3.3.90.39 Reforma E Locação De Imóveis - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - -- - - - - R$ 3.350,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0096 - 3.3.90.39 Segurança Alimentar E Nutricional - - - - - - R$ 600,00
2.08.01.08.244.021.2.0097 - 3.3.90.36 Apoio E Incentivo À Criação De Hortas Comunitárias - R$ 1.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0099 - 3.3.90.30 Programa De Prevenção Ao Uso De Álcool E Drogas - - R$ 5.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0099 - 3.3.90.36 Programa De Prevenção Ao Uso De Álcool E Drogas - - -R$ 2.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0099 - 3.3.90.39 Programa De Prevenção Ao Uso De Álcool E Drogas - - -R$ 3.000,00
2.08.01.08.244.024.2.0102 - 3.1.90.04 Gestão Do Programa Bolsa Família Igd-Bf -- - - - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 12.700,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Esp. Média Complexidade
2.08.02.08.243.039.2.0104 - 3.3.90.36 Peti - Programa De Erradicação Trabalho Infantil - - -R$ 50,00
2.08.02.08.244.027.2.0106 - 3.3.90.30 Programa De Medida Socio Educativa - La/psc - - - - R$ 3.000,00
Continua folha 05

DECRETO Nº 4.965
Folha 05

2.08.02.08.244.027.2.0106 - 3.3.90.36 Programa De Medida Socio Educativa - La/psc -- - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 8.050,00

Total da Unidade 08 - - - -- - - - - - R$ 20.750,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0113 - 3.3.90.30 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - - R$ 663,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 663,18

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 663,18

Total Geral - - - R$ 812.174,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDF6FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.966 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.966

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 6367, em 20/09/2013;

Considerando que o evento tem por finalidade a promoção da integração de crianças da faixa etária compreendida entre 07 a 14 anos, através da realização de oficinas;

Considerando anuência da Secretaria Municipal de Educação no que concerne a permissão de uso de bem público, sendo este de sua responsabilidade;

Considerando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe decidir sobre os requerimentos a ele dirigidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Carlos Roberto Hilário, portador da C.I. nº. 7.517.851 SSP/SP e CPF nº. 567.008.308-34, residente à Alameda Monteiro Lobato, nº. 325, Bairro Solar dos Lagos, em São Lourenço/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente à Escola Municipal Melo Viana.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Encontro Nacional de Crianças", no dia 12/10/2013, no período das 08h00min as 18h00min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.966
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretário Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56CD4FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.114 DESAFETA ÁREA VERDE DE SUA CARACTERÍSTICA, AFETANDO-A COMO PATRIMÔNIO DOMINICAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 3.114

Desafeta área verde de sua característica, afetando-a como patrimônio dominical do Município com a característica de área comunitária e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua característica de área verde, a área medindo 7.329,25 m2, estando inclusa na área verde e de equipamento comunitário do total de 8.704,25 m2 da matrícula nº.14.897, Protocolo 30.454 de 19/02/2008 do Registro Geral de Imóveis, de propriedade do Município de São Lourenço/MG, confrontando pela frente com a Alameda Dr. Arthur Francisco Povoa por 35,50 m, mais 9,00 m, mais 46,00 m, mais 5,50 m; lado direito com lote 05 da Quadra F por 20,00 m,mais 10,50 m, mais 5,00m; com o lote 04 da Quadra F por 5,00 m, mais 12,00 m; com o lote 03 da Quadra F por 5,00 m, mais 7,00 m; com o lote 02 da Quadra F por 10,00 m; com o lote 1 da Quadra F por 31,00 m; lado esquerdo com o lote 20 da Quadra E por 7,00 m; mais 8,00 m; com o lote 19 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 11 e 10 da Quadra E por 6,50m; daí virando a direita confrontando com o mesmo lote 10 da Quadra E por 12,50 m; fundos com o lote 09 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 08 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 07 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 06 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 05 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 04 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 03 da Quadra E por 17,50 m; com 9,00 m pela servidão, sendo afetada ao patrimônio dominical do Município com a nova característica de área comunitária.

Art. 2º A desafetação de que trata o artigo anterior encontra amparo no artigo 8º da Lei Federal nº.12.651, e tem por objetivo propiciar ao Município a possibilidade de construção de uma Creche Infantil, com recursos financeiros disponibilizados no âmbito de Convênio a ser celebrado com o Governo Federal, atendendo concomitantemente ao interesse público social, em conformidade com o Decreto nº. 4.964, expedido pelo Poder Executivo Municipal em 23/09/2013, dada à escassez de áreas no Bairro Nossa Senhora de Lourdes com topografia e dimensões exigidas à concretização da obra constante do projeto arquitetônico existente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, procederá com as alterações necessárias junto a Gerência de Cadastro Técnico e Imobiliário, bem como junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no que concerne a nova característica assumida pela área descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da escrituração da desafetação de que trata a presente Lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme matrícula citada no artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Integram a presente Lei os anexos constituídos por Croqui, Memorial Descritivo, Laudo de Vistoria e Laudo de Avaliação pela

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, e ainda, cópia da Declaração nº. 006/2013, expedida pela Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.114
Folha 02

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.631/2013
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F7FCF677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.115 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 3.115

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ALAMEDA FRANCISCO CEBALLOS TORMO**" a atual Alameda E, localizada no Loteamento Jardim São Lourenço.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida Alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante deste projeto de lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.628/2013
JSBN/ALS//als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A362056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 115/2009

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato do Oitavo Aditivo Contrato. Pregão Presencial N.º: 115/2009, Processo: 3614/2009, - Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de alarme , em diversos locais pertencentes a administração pública. Aditivo de aproximadamente 1,22% do valor contratual , ou seja, R$279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Ver. Antonino José Amorim. Contratado: PORTSYSTEM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A22157A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO PREGÃO 115/2009

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de supressão contratual. Pregão Presencial N.º 115/09, Processo: 3614/09. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento, nos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. Supressão de R$46,54 (quarenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) mensal do valor contratual atualizado, ou seja R$558,48 (quinhentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos) anual, referente ao monitoramente da Escola Municipal Gente Feliz. Contratada: Portsystem Segurança Eletrônica Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:E9DC1D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no 06/2013 / Convite no 04/2013

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que a Câmara Municipal de São Tomé das Letras abriu licitação pública, na modalidade acima indicada, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de um automóvel novo para o Poder Legislativo.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, onde os interessados deverão apresentar as suas propostas, observando as seguintes datas:
Prazo para entrega de envelopes: 15/10/2013, 15:00 h.
Julgamento da habilitação: 15/10/2013, 15:00 h.
Julgamento das propostas de preços: 18/10/2013, 15:00 h.

São Tomé das Letras, 2 de outubro de 2013.

DIMON FRANCISCO MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado no quadro de editais da Câmara em 02/10/2013.

MARIA DE LOURDES LOPES APARECIDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Priscila Miguel Gonçalves
Código Identificador:11F73C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 817/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

Referente a contratação de empresa especializada p exec serviços de restauro arquit. e artíst. Igreja N. Sra Ros. São Gonç. Rio Pedras-Serro-MG, conf projetos e planilha orçam. do Edital. Ent env. até 08:30 de 25/10/13. Ab. 25/10/13 às 09:00. Inf: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:87B1EC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº738/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Lei n° 738 de 30 de setembro de 2013. Cujo Objetivo "Altera o Artigo 2° da lei Municipal N° 544 de 10 de julho de 2007.Revoga a lei Municipal n° 626 de 03 de dezembro de 2010 e dá outras providências

Silveirânia, 03 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:B31D9D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 00013/2013 COMUNICADO

COMUNICADO
Em virtude de erro técnico, constante no texto publicado, referente ao objeto da contratação com a Empresa MEDSUL REMOÇÕES LTDA, fica sem efeito a publicação da Inexigibilidade n°00013/2013, datada de 09 de maio de 2013, Processo n°000243/2013.
Referida Inexigibilidade tem como real objeto a contratação para serviço de remoção de pacientes de alto risco em situação de emergência pré hospitalar e ou transporte inter hospitalar, para qualquer parte do país, de 01 ambulância de suporte avançado (UTI móvel, adulto e neo natal), devidamente equipada , tripulada por 01(um) motorista socorrista, 01(um) médico e (01) técnico de enfermagem.

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0C33FAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 00027/2013 ERRATA

INEXIGIBILIDADE N° 00027/2013
ERRATA 00015/2013

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação **INEXIGIBILIDADE N° 00027/2013**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada de exame de polissonografia e exame de nasofibrolaringoscopia para atender os pacientes do Sistema Unico de Saúde - SUS de Três Corações - para atender as necessidades da Assistência Médica em Convênio com SUS, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" à publicação da referida Inexigibilidade, conforme disposições a seguir alinhadas:

A publicação da Inexigibilidade n°00027/2013, constou de forma equivocada a data do contrato. Desta forma, onde constou: DATA DO CONTRATO 05 DE SETEMBRO DE 2013; passa a constar: 16 de setembro de 2013.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:26B6F8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório Pregão Presencial nº 101/2013 – Edital de Licitação nº 111/2013., do tipo Menor Preço por Lote, para a Contratação de monitores para a prestação de serviços de supervisão e orientação das oficinas de artesanato, manicure/beleza e pintura, do CREAS, CRAS e Participação Jovem, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato, que integram o Edital. Julgamento: 16/10/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 03 de outubro de 2013.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:E5860E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 020/2013 – Objeto Contratação da empresa **SANTA MÔNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.561.875/0001-25, para ministrar cursos e oficinas com profissionais especializados na área de educação durante a I Jornada Pedagógica, para treinamento e aperfeiçoamento dos voltados ao desenvolvimento e a capacitação dos profissionais: assistentes de criança e professores de diversas disciplinas, da rede municipal com a participação de todas as escolas municipais, com o objetivo de desenvolver habilidades, capacidades, refletir sobre propostas pedagógicas entre outros, a realizar-se no dia 08/08/2013 de 07:00 ás 17:30 horas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SANTA MONICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. Valor total: R$ 5.600,00. Publique-se. Três Marias, 05 de agosto de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:98D74893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 081/2013 – PROCESSO Nº 1153/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção Corretiva.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 16 de outubro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9E47CAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG** torna público o processo licitatório nº 091/2013, Pregão Presencial nº 033/2013. Aquisição de fraldas geriátricas de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 17 de Outubro de 2013, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo telefone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D891F90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG torna público que, no dia 07/11/2013 às 13:00 horas, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2013, tipo MAIOR PREÇO. Objeto: **escolha da proposta mais vantajosa para Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com exploração de 01 (uma) sala comercial, situado na plataforma superior do Terminal Rodoviário "Joaquim Clemente dos Santos" do Município de Veríssimo, conforme especificações constantes no ANEXO I.** O Edital por completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3323-1141. Veríssimo MG, 30/09/2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:B4488AA8

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 038/2013, a realizar-se no dia 17/10/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até às 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de serviços médicos em realização de exames de ultrassonografias diversas para atendimento a comunidade de Veríssimo/MG, que deverão ser executados de forma parcelada, conforme agendamento via Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Veríssimo MG, 04/10/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:A8AC0A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 174/2012 – Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 12 meses – PAL 66/2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:6945CBC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 172/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 172-2013 Contratado:, PAULO MURILO DIAS, Objeto: Contratação de caminhão pipa para abastecimento de água nas comunidades rurais, Valor:R$ 80.000,00 - PAL 083/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:930C100F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 154/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 154-

2013 Contratado:, PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA. Objeto: Contratação para show artístico com a Banda Mania de Toalha, Valor:R$ 15.500,00 - PAL 080/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:B77479EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 153/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 153-2013 Contratado:, S K ALVES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME. Objeto: Contratação para show artístico com Robério e seus Teclados, Valor:R$ 9.000,00 - PAL 079/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:6E35C06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2505/13.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1653, de 05 de Dezembro de 2012.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 435.670,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
339030 - Material de Consumo	62	2.200,00
02.04.02.27.812.0004.2.025 - EVENTOS DESPORTIVOS		
339030 - Material de Consumo	106	3.000,00
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	107	2.300,00
02.05.01.04.122.0006.2.035 - MANUT DAS ATIVID DA DIRETORIA ASSISTENCIA SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	152	5.500,00
02.05.03.08.244.0006.2.060 - DOACAO DE CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	226	10.000,00
02.06.04.125.0011.2.081 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE E TESOURARIA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	278	1.370,80
02.07.01.12.122.0013.1.041 - AQUIS DE MOVEIS E EQUIP ADMINISTRACAO DA EDUCACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	301	3.000,00
02.07.01.12.122.0013.2.085 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	10.000,00
02.08.04.122.0028.2.143 - MANUT ATIVIDADES SECRET DE OBRAS E SERVICOS		
339030 - Material de Consumo	403	1.000,00
02.10.01.10.301.0039.2.167 - ATEND E ASSISTENCIA AO PACIENTE EM TRATAMENTO		
339030 - Material de Consumo	584	8.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	585	1.000,00
02.10.01.10.301.0040.1.139 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS-PRONTO ATENDIM.MUNICIPAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	758	87.800,00
02.10.01.10.301.0040.2.169 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	594	300.000,00
02.11.03.20.602.0053.1.108 - REALIZ OBRAS REPAR AMPL CONSER - PARQUE EXPOSICAO		
449051 - Obras e Instalacoes	738	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		435.670,80

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.04.131.0003.2.021 - EVENTOS INAUGURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	7.500,00
02.05.01.04.122.0006.2.036 - MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	157	1.000,00
02.05.01.04.122.0006.2.038 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A CEMIG		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	159	1.000,00
02.05.01.04.244.0008.2.073 - REALIZACAO DE PROJETOS HABITACAO DE INTER SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201	13.500,00
02.06.04.125.0011.2.081 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE E TESOURARIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	279	1.370,80
02.07.01.12.361.0014.2.092 - MANUT DAS ATIVID PROGRAMA DE AVALIACAO ESCOLAR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330	13.000,00
02.08.04.122.0029.2.219 - MANUT ATIVIDADES DAS OFICINAS ESPECIALIZADAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	415	1.000,00
02.10.01.10.122.0036.1.087 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ADM SEC SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	540	20.000,00
02.10.01.10.301.0037.1.089 - AQUISIC MOVEIS EQUIPAM PARA POSTOS SAUDE FAMILIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	562	20.000,00
02.10.01.10.301.0042.1.094 - AQUIS MOVEIS E EQUIP - CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL		

449052 - Equipamentos e Material Permanente	595	7.800,00
02.10.01.10.302.0043.1.095 - AQUISIC MOVEIS E EQUIP CENTRO ESPEC ODONTOLOGICAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	610	20.000,00
02.10.01.10.302.0043.2.174 - MANUT ATIVID ATENDIM ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	621	9.000,00
02.10.01.10.303.0038.1.134 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS FAMARCIA BASICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	632	20.000,00
02.11.02.23.695.0050.2.194 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS		
339030 - Material de Consumo	722	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		135.670,80
SUPERÁVIT FINANCEIRO		300.000,00
TOTAL DE RECURSOS		435.670,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Barbara, 04 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1D1CC996

